GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

Plano de Contingência Tático-operacional

PARA RESPOSTAS AOS DESASTRES OCASIONADOS PELAS CHUVAS INTENSAS

SISTEMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
PLANCON 2021 - 2022

"Todos nós somos a Defesa Civil."

PLANO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PLANO DE CONTINGÊNCIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA CHUVAS INTENSAS - VERÃO 2021/2022

NÍVEL TÁTICO-OPERACIONAL

SUMÁRIO EXECUTIVO:

APRESENTAÇÃO	10
1 - MISSÃO DA SEDEC-RJ	11
2 - PLANO DE CONTINGÊNCIAS DO ESTADO PARA CHUVAS INTENSAS	11
3 - FINALIDADE	11
4 - RESPONSÁVEIS	11
5 - ACIONAMENTO DO PLANO	12
6 - CENÁRIO DE DESASTRES	12
7 - DESCRIÇÃO E MAPEAMENTO DAS ÁREAS SUSCETÍVEIS AS AMEAÇAS DECORRENTES DAS CHUVAS INTENSAS	14
8 - MONITORAMENTO	19
9 - NÍVEIS DE RESPOSTA	20
10 - RESPOSTAS AOS DESASTRES	24
11 - CONCLUSÃO	25
12 - ANEXOS	26
ANEXO I - MATRIZ DE ATIVIDADES X RESPONSABILIDADES	26
ANEXO II - PLANOS SETORIAIS RELAÇÃO DE CONTATOS DO GrAC	27
ANEXO III - PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA	30
ANEXO IV - PROTOCOLO PARA MUDANÇA DE NÍVEL DE RESPOSTA	45
ANEXO V - PROTOCOLO DE MONITORAMENTO METEOROLÓGICO, HIDROLÓGICO E GEOLÓGICO DO CEMADEN/RJ	54
ANEXO VI - LOCAIS DE POUSO DE AERONAVES - HELICÓPETROS	63
13 - REFERÊNCIAS	64

Governador do Estado do Rio de Janeiro

Cláudio Bonfim de Castro e Silva

Secretário de Estado de Defesa Civil

Cel BM Leandro Sampaio Monteiro

Subsecretário de Estado de Defesa Civil

Cel BM Marcio Romano Corrêa Custodio

Superintendente Operacional de Defesa Civil

Cel BM Alexandre Silveira de Souza

Diretor do Inst. Científico e Tecnológico De Defesa Civil

Ten Cel BM Rodrigo Werner

Diretor da Diretoria Geral de Defesa Civil

Cel BM Marco Albino Lourenço Pereira

Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais

Ten Cel Alexander Anthony Barrera

Coordenadoria Especial de Ações do Meio Ambiente

Ten Cel BM José Márcio da Silva Neves

EQUIPE TÉCNICA

PARTICIPANTES	ORGÃO
Ten Cel QOC/97 FABIO ANDRADE DOS SANTOS	DGDEC
Ten Cel BM QOC/97 LUIZ ANTONIO FREIRE DE ALCÂNTARA	DGDEC/CESTAD
Ten Cel BM QOC/01 SILVIA DE LIMA	REDEC Serrana I
Maj BM QOS/Dent/00 JORGE GOMES DE CARVALHO JUNIOR	SUOP
Maj BM QOC/02 MARTINEZ DE ARAUJO MELLO NETO	CEMADEN
Maj BM QOC/04 MANOEL DOS SANTOS DIAS	DGDEC/CESTAD
Maj QOC/04 BRUNO FRANCA SILVA TULLER	REDEC Serrana I
Subten BM Q00/97 DÉNISON COSME GONÇALVES DA SILVA	DGDEC
1º Sgt BM Q00/97 JOÃO FRANCISCO DE MELLO	SUOP
COMISSÃO DE REVISÃO E AVALIAÇÃO PARA APLICABILIDADE DOS PLANOS DE CONTINGÊNCIAS	
Ten Cel BM QOC/98 ROBLEDO ROCHA JIMENEZ VIEIRA	SUBSEDEC
Ten Cel BM QOC/98 SERGIO FELIPE MONTEIRO	SUOP
Ten Cel BM QOC/00 RODRIGO WERNER DA SILVA	ICTDEC
Ten Cel BM QOS/Dent/00 MARCIO FERNANDES MARADEI	SUOP
Ten Cel BM QOC/99 ALEXANDER ANTHONY BARRERA	CEMADEN-RJ
Ten Cel BM QOC/01 SILVIA SANTANA DO AMARAL	SUOP
Ten Cel BM QOS/Dent/00 ROBSON LUIS DO NASCIMENTO	SUOP
Ten Cel BM QOC/01 KELLEN CRISTINE NUNES SALLES	SUBSEDEC

CRONOGRAMA EXECUTIVO

AÇÃO	DATA
Criação de Grupo de Trabalho	27/05/202
Elaboração	27/05/2021 a 06/09/2021
Apresentação e entrega dos planos	13/09/2012
Revisão e Avaliação de Aplicabilidade	14/09/2021 a 03/10/2021
Audiência pública	---
Simulado	11/21
Revisão	11/22
Validade	11/22
Aprovação	---
Publicação em Diário Oficial	---

FOLHA DE APROVAÇÃO

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	ASSINATURA	DATA
Claudio Bonfim de Castro e Silva	Governo do Estado	Governador		
Cel BM Leandro Sampaio Monteiro	Secretaria de Estado de Defesa Civil	Secretário		
Nicola Moreira Miccione	Secretaria de Estado da Casa Civil	Secretário		
Rodrigo da Silva Bacellar	Secretaria de Estado de Governo	Secretário		
José Luiz Cardoso Zamith	Secretaria de Estado de planejamento e Gestão	Secretário		
Nelson Rocha	Secretaria de Estado de Fazenda	Secretário		
Vinicius Medeiros Farah	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, energia e Relações Internacionais	Secretário		
Max Rodrigues Lemos	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras	Secretário		
Cel PM Luiz Henrique Marinho Pires	Secretaria de Estado de Polícia Militar	Secretário		
Allan Turnowski	Secretaria de Estado de Polícia Civil	Secretário		
Fernando da Silva Veloso	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	Secretário		
Alexandre Otavio Chieppe	Secretaria de Estado de Saúde	Secretário		
Alexandre Valle Cardoso	Secretaria de Estado de Educação	Secretário		
Sergio Luiz Costa Azevedo Filho	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Secretário		
André Luiz Nahas	Secretaria de Estado de Transporte	Secretário		

Thiago Pampolha Gonçalves	Secretaria de Estado do Ambiente e sustentabilidade	Secretário		
Marcelo André Cid Heráclito do Porto Queiroz	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	Secretário		
Danielle Christian Ribeiro Barros	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	Secretária		
Matheus Quintal de Sousa Ribeiro	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Secretário		
Gutemberg de Paula Fonseca	Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude	Secretário		
Gustavo Reis Ferreira	Secretaria de Estado de Turismo	Secretário		
Uruan Cintra de Andrade	Secretaria de Estado das Cidades	Secretário		
Jurandir Lemos Filho	Controladoria Geral do Estado	Secretário		
Marcelo Cordeiro Bertolucci	Gabinete de Segurança Institucional do Governo	Secretário		
Patrique Welber Atela de Faria	Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	Secretário		
Antonio Ferreira Pedregal Filho	Secretário de Estado de Envelhecimento Saudável	Secretário		
Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira	Secretário de Estado de Assistência à Vítima	Secretária		
André Luiz Dantas Ferreira	Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	Secretário		
Sérgio Zveiter	Secretaria de Estado de Justiça	Secretário		
Leonardo Vieira Mendes	Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor	Secretário		
Bruno Teixeira Dubex	Procuradoria Geral do Estado	Secretário		

Lista de Siglas:

CBMERJ - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;

CEMADEN-RJ - Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais do Estado do Rio de Janeiro;

GRAC- Grupo Integrado de Ações Coordenadas;

CEstAD - Centro Estadual de Gestão de Desastres;

CEPEDEC - Centro de Estudos e Pesquisa em Defesa Civil;

CICC - Centro Integrado de Comando e Controle;

COBRADE - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres;

COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

DGDEC - Diretoria-Geral de Defesa Civil;

ECP - Estado de Calamidade Pública;

NR - Nível de Resposta;

GC - Gabinete de Crise;

GGC - Gabinete de Gestão de Crise;

ICTDEC - Instituto Científico e Tecnológico de Proteção e Defesa Civil;

ODS - Objetivos do Desenvolvimento Social;

PNPDEC - Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

PEPDEC - Política Estadual de Proteção e Defesa Civil;

REDEC - Regional de Proteção e Defesa Civil;

SE - Situação de Emergência;

SEDEC - Secretaria de Estado de Defesa Civil;

SIEPDEC - Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil;

SUOP - Superintendência Operacional de Defesa Civil.

APRESENTAÇÃO

De acordo com o Decreto Estadual nº 46.935 de 12 de fevereiro de 2020, a SEDEC/RJ é o Órgão Central do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC), responsável por planejar, coordenar e promover ações, visando à proteção global da população no Estado do Rio de Janeiro, em conjunto com os Municípios, órgãos e entidades da administração pública estaduais e municipais, por entidades privadas e pela comunidade, com o objetivo de reduzir os riscos e minimizar os impactos dos desastres, tendo o CBMERJ como principal órgão de resposta a acidentes e desastres.

Os desastres no Estado do Rio de Janeiro têm ocorrido com frequência e intensidade e acompanham a expansão desordenada das áreas urbanas e também devido às mudanças climáticas globais. As necessidades estruturais, humanas e ambientais, bem como as políticas públicas que, em geral, não contemplam de forma eficiente o tema desastre, refletindo no aumento do número de mortos, feridos, causando danos e prejuízos públicos e privados vultosos, insegurança de investidores e estagnação econômica do Estado.

Alguns desastres ainda se fazem presentes na memória da população fluminense: o desastre ambiental do Rio Pomba (2007), com grande impacto em diversos setores da nossa economia, bem como as tragédias da Região Serrana (2011), do morro do Bumba (2010), o derramamento de óleo da Baía de Guanabara(2000), alagamentos e inundações na cidade do Rio de Janeiro, na Baixada Fluminense e na Região dos Lagos, deslizamentos na Costa Verde e no Sul Fluminense, a estiagem e a seca no norte e noroeste nos últimos anos, desabamento dos edifícios Palace II (1998) e da Avenida Treze de maio (2012), entre outros, que provocaram inúmeras mortes entre outras consequências.

Este Plano de Contingências, que tem por objetivo nortear as ações complementares em apoio ao municípios que tiverem a sua capacidade de resposta comprometida parcialmente ou substancialmente, encontra amparo legal na Lei nº 12.608 de 12 abril de 2012 que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), além do já citado Decreto Estadual nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC), assim como encontra guarida nos mais atuais marcos regulatórios internacionais da Organização das Nações Unidas - ONU, como o Marco de Sendai para Redução do Risco de Desastres 2015-2030 e a Agenda 2030 com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS-11 (Cidades e comunidades sustentáveis) e ODS-13 (Ação contra a mudança global do clima).

1 - MISSÃO DA SEDEC-RJ

Amparar e proteger pessoas, meio ambiente e patrimônio, promovendo a redução dos riscos de desastres no Estado do Rio de Janeiro, priorizando as ações preventivas e preparativas para responder às adversidades e restabelecer a normalidade com eficiência, de forma sistêmica, coordenada, sustentável e complementar aos municípios fluminenses.

2 - PLANO DE CONTINGÊNCIAS DO ESTADO PARA CHUVAS INTENSAS

O plano foi elaborado, para nortear as ações de preparação e resposta, na possibilidade da ocorrência de um desastre causado por Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 (COBRADE), que são chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres, com consequências geológicas e hidrológicas (deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos), impactando em danos e prejuízos à população.

3 - FINALIDADE

O Plano de Contingência tem como finalidade estabelecer protocolos, ações e responsabilidades das diversas instituições que compõem o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC (Estado do Rio de Janeiro, União, Municípios e a Sociedade Civil) frente à necessidade de executar ações de mitigação, resposta e recuperação **em apoio aos municípios** atingidos por desastres e ainda, estabelecer fluxo operacional do monitoramento meteorológico, com o apoio do Centro Estadual de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais do Estado do Rio de Janeiro - CEMADEN-RJ, transmitindo informativos perfeitamente inteligíveis para os componentes do sistema e população.

4 - RESPONSÁVEIS

Este plano de contingências, nível tático-operacional, terá como responsável pela sua operacionalização, o Grupo Integrado de Ações Coordenadas (GRAC) - instituído pelo Decreto Estadual 46.935 de 12 de fevereiro de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC.

O GRAC é constituído pelos executivos técnicos das instituições vinculadas às Secretarias de Estado e outras instituições convidadas, as quais foram indicados pelos respectivos titulares, e que estejam investidos de poder decisório e possuam um canal de comunicação direto com o titular do órgão / secretaria.

Caberá à Coordenação do GRAC, à Secretaria de Estado de Defesa Civil, através de seus órgãos subordinados, conforme §2º, Art. 11, do Decreto 46.935/2020, podendo, inclusive, convidar instituições do governo federal, rede de voluntários da sociedade civil

organizada, denominada REDE SALVAR, iniciativa privada e agências de regulação, que se fizerem necessárias para contribuir nas ações de resposta.

O presente documento contemplará em seus anexos a **Matriz de Atividades x Responsabilidades, os Planos de Contingências Setoriais e o Protocolo de Solicitação de Assistência Humanitária**, conforme descritos abaixo:

Anexo I- Matriz de Atividades x Responsabilidades - apresenta o planejamento inicial das ações a serem desenvolvidas pelas instituições vocacionadas que ocuparão as funções de responsáveis (R) ou participantes (P) de acordo com sua competência operacional.

Anexo II- Plano de Contingências Setoriais - tem por objetivo o planejamento das ações de apoio a resposta, bem como cadastro dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis em cada instituição.

Anexo III- Protocolo de Solicitação de Assistência Humanitária - procedimentos para solicitação de assistência humanitária e prestação de contas.

5 - ACIONAMENTO DO PLANO

Este plano de contingências encontra-se permanentemente ativo pela SEDEC-RJ, podendo seus integrantes serem mobilizados a qualquer momento, para que disponibilizem recursos, suporte técnico ou logística, em apoio a possíveis ocorrências de eventos adversos e/ou situações de desastres que possam ocorrer nos municípios fluminenses, visando a volta ao estágio de “normalidade”.

6 - CENÁRIO DE DESASTRES

Dentre os desastres classificados na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, tipificado como **Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4**, que ocorrem com maior frequência no período do verão e que geram precipitações pluviométricas com acumulado significativo, ocasionando e/ou potencializando desastres relacionados aos alagamentos, inundações, enxurradas e/ou movimentos de massa. É característico que estes eventos ocorram de forma simultânea, podendo inclusive afetar mais de um município e mais de uma região do Estado.

A concretização da ocorrência destes desastres, associados ao grau de vulnerabilidade das áreas afetadas, poderá ocasionar danos humanos, materiais e

ambientais, além de consequentes prejuízos econômicos e sociais, dentre os quais podemos citar:

- Pessoas afetadas de diversas formas desde a perda de documentos, desalojadas, desabrigadas, feridas e grande número de vítimas fatais;
- Colapso nos serviços de identificação de cadáveres, acondicionamento e sepultamento;
- Danos ambientais como a contaminação do solo, ar e água; disseminação de doenças e colapso no sistema de saúde;
- Destruição de habitações e de instalações públicas de saúde, educação e prestadoras de outros serviços;
- Interrupção ou irregularidade quanto ao fornecimento de serviços essenciais como energia elétrica, abastecimento de água, abastecimento e distribuição de combustíveis, sistema de transporte, sistemas de comunicação (telefonia fixa, móvel e sinal de internet), rede de assistência médica ambulatorial e emergencial;
- Escassez de gêneros alimentícios e medicamentos e;
- Impacto na economia local através de prejuízos econômicos privados relacionados a perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio, turismo e serviços.

Diante da possibilidade de ocorrência de eventos adversos e situações de desastres apresentado e a necessidade de uma atuação emergencial e complementar em apoio aos municípios afetados por parte do Governo do Estado, é fundamental este planejamento e integração visando antecipação na mobilização das instituições e de seus recursos para realização das ações de resposta ao Desastre, sendo necessário que as agências que compõem o GRAC estejam informadas sobre os níveis de monitoramento, o fluxo das ações de resposta, bem como da orientação para o seu posicionamento estratégico/operacional diante de cada Nível de Resposta estabelecido.

7 - DESCRIÇÃO E MAPEAMENTO DAS ÁREAS SUSCETÍVEIS AS AMEAÇAS DECORRENTES DAS CHUVAS INTENSAS

7.1 - Ameaças de Origem Hidrológica

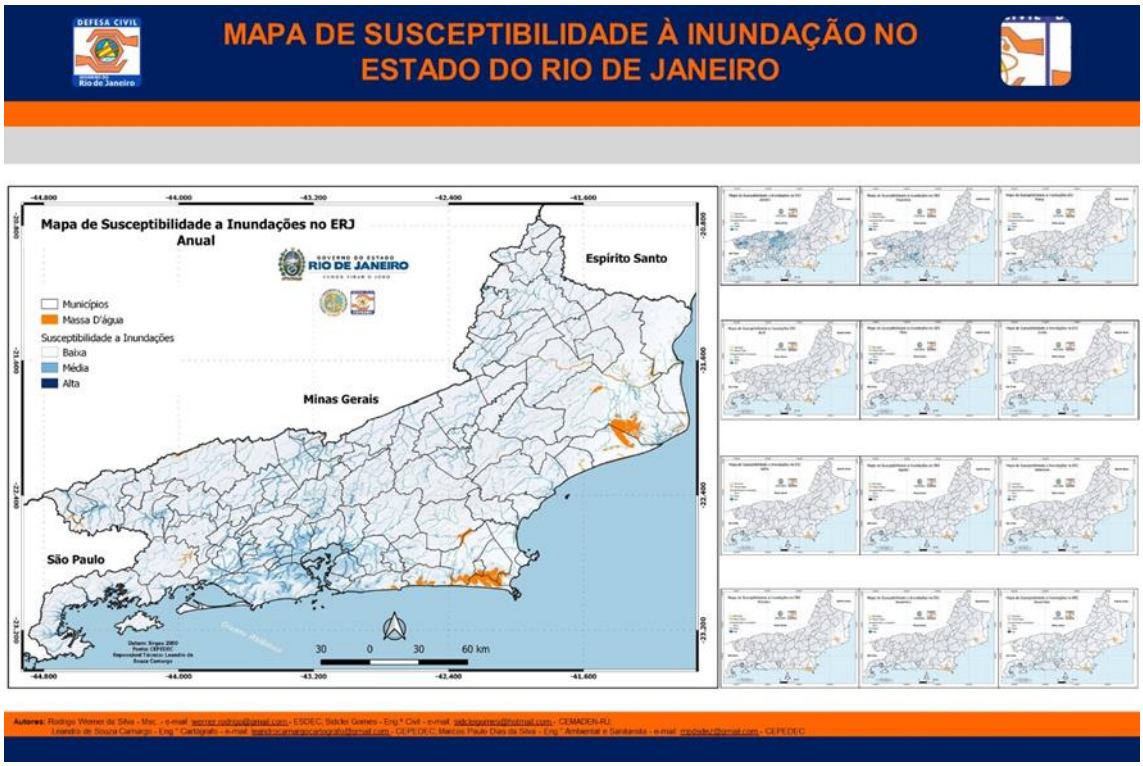

Figura 1 - Identificação de áreas susceptíveis a inundações no Estado do Rio de Janeiro com uso do método AHP e Sistemas de Informações Geográficas.
Fonte: CEPEDEC - Rio de Janeiro, 2019

No Brasil, de acordo com a COBRADE (2012) os desastres hidrológicos são classificados em inundações, enxurradas e alagamentos.

A ocorrência de inundações estão associadas à conjugação de fatores de ordem meteorológica e hidrológica, relacionados aos movimentos e mudanças de estado da água na baixa atmosfera, na superfície e subsolo, os quais (evaporação, evapotranspiração, condensação, precipitação, interceptação pela vegetação, infiltração, escoamento superficial e subsuperficial) compõem o ciclo hidrológico.

Os fatores de ordem meteorológica apresentam maior dificuldade de previsão, devido ao seu grande número e à interdependência de processos a que a atmosfera está sujeita.

Destacam-se a temperatura e os deslocamentos de massas de ar como fatores fundamentais na determinação das precipitações, sendo alguns desses mais propícios às inundações.

Além desses fatores meteorológicos, há outras condições que podem interferir sobre a possibilidade de ocorrências de inundações, as quais estão compreendidas num

determinado tipo de sistema - a bacia de drenagem. Segundo Coelho Neto (2005), a bacia de drenagem corresponde a "uma área da superfície terrestre que drena água, sedimentos e materiais dissolvidos para uma saída comum, num determinado ponto de um canal fluvial". Neste sentido, ela é composta por várias unidades espaciais que servem de condutos à água: encostas, topos, fundos de vale, canais, corpos de água subterrânea, áreas irrigadas, sistemas de drenagem urbana, entre outras.

a) Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0

Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.

b) Enxurradas - COBRADE - 1.2.2.0.0

Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.

c) Alagamentos - COBRADE 1.2.3.0.0

Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.

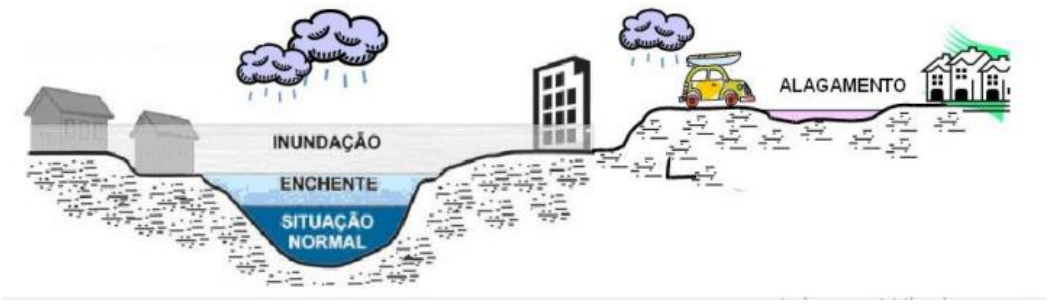

Figura 2 – Perfil esquemático que ilustra os distintos processos hidrológicos.
Fonte: Min. Cidades/IPT, 2007

7.2 - Ameaças de Origem Geológica relacionada a movimento de massa

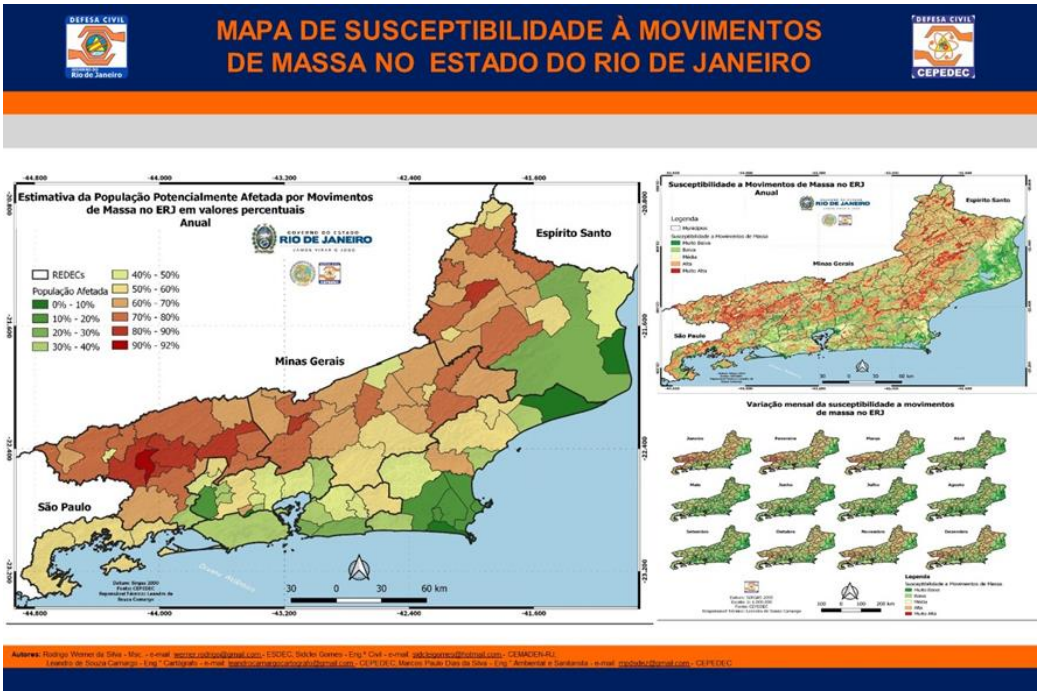

Figura 3 - Identificação de áreas susceptíveis a Movimentos de Massa no Estado do Rio de Janeiro com uso do método AHP e Sistemas de Informações Geográficas.
Fonte: CEPEDEC/ RJ - Rio de Janeiro, 2019

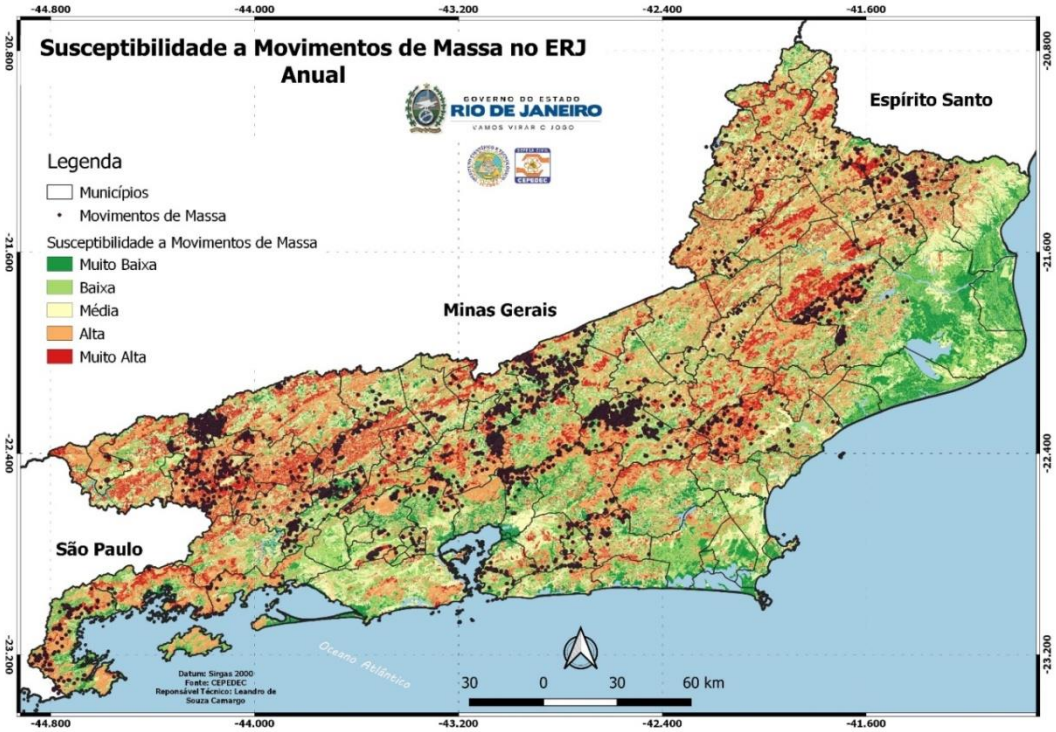

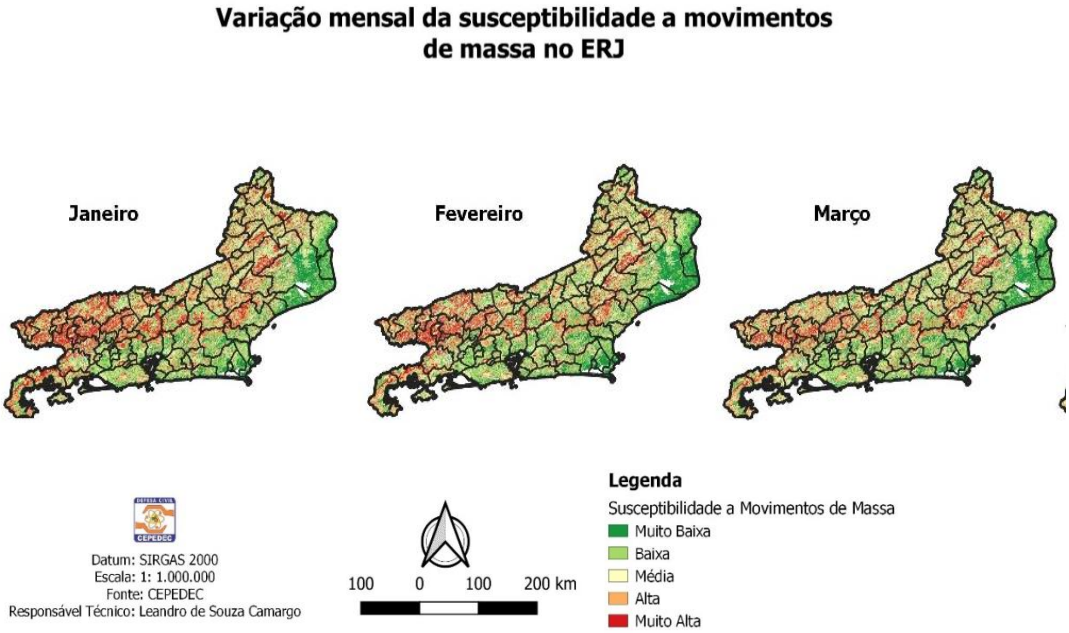

Figura 4 - Mapa Mensal de Susceptibilidade a Movimentos de Massa (ERJ)
Fonte: CEPEDEC/RJ - Rio de Janeiro, 2019

Com relação aos desastres de origem geológica a COBRADE apresenta os seguintes tipos de desastres relacionados a movimento de massa.

7.2.1 – Quedas, Tombamentos e Rolamentos

a) Blocos - COBRADE 1.1.3.1.1

As quedas de blocos são movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.

b) Lascas - COBRADE 1.1.3.1.2

As quedas de lascas são movimentos rápidos e acontecem quando fatias delgadas formadas pelos fragmentos de rochas se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.

c) Matacões - COBRADE 1.1.3.1.3

Os rolamentos de matacões são caracterizados por movimentos rápidos e acontecem quando materiais rochosos diversos e de volumes variáveis se destacam de encostas e movimentam-se num plano inclinado.

d) Lajes - COBRADE 1.1.3.1.4

As quedas de lajes são movimentos rápidos e acontecem quando fragmentos de rochas extensas de superfície mais ou menos plana e de pouca espessura se destacam de encostas muito íngremes, num movimento tipo queda livre.

7.2.2 - Deslizamentos de solo e/ou rocha - COBRADE 1.1.3.2.1

Deslizamentos de solo e/ou rocha. São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras.

7.2.3 - Corridas de massa

a) Solo/Lama - COBRADE 1.1.3.3.1

Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, o solo/lama, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.

b) Rocha/ Detrito - COBRADE 1.1.3.3.2

Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, rocha/detrito, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.

7.2.4 - Subsidências e colapsos - COBRADE 1.1.3.4.0

Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso.

8 - MONITORAMENTO

O CEMADEN-RJ, foi criado tendo em vista a mudança de paradigmas ocorrida após o grande desastre da região serrana em 2011, e a necessidade da Defesa Civil de aprimorar as demais ações, deixando apenas de operar na resposta, passando a atuar significativamente no monitoramento, prevenção e preparação. O órgão, conforme determina a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012, tornando-se assim Órgão responsável pelo monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, ou que se originam fora dos limites do Estado e que possam impactar de alguma forma o seu território.

A partir do monitoramento das condições meteorológicas, hidrológicas e geológicas e de possíveis condições de risco (muito baixo, baixo, moderado, alto e muito alto), serão estabelecidos níveis de monitoramento, com uma escala de 5 (cinco) níveis, denominados VIGILÂNCIA, OBSERVAÇÃO, ATENÇÃO, ALERTA E ALERTA MÁXIMO, conforme anexo V deste Plano.

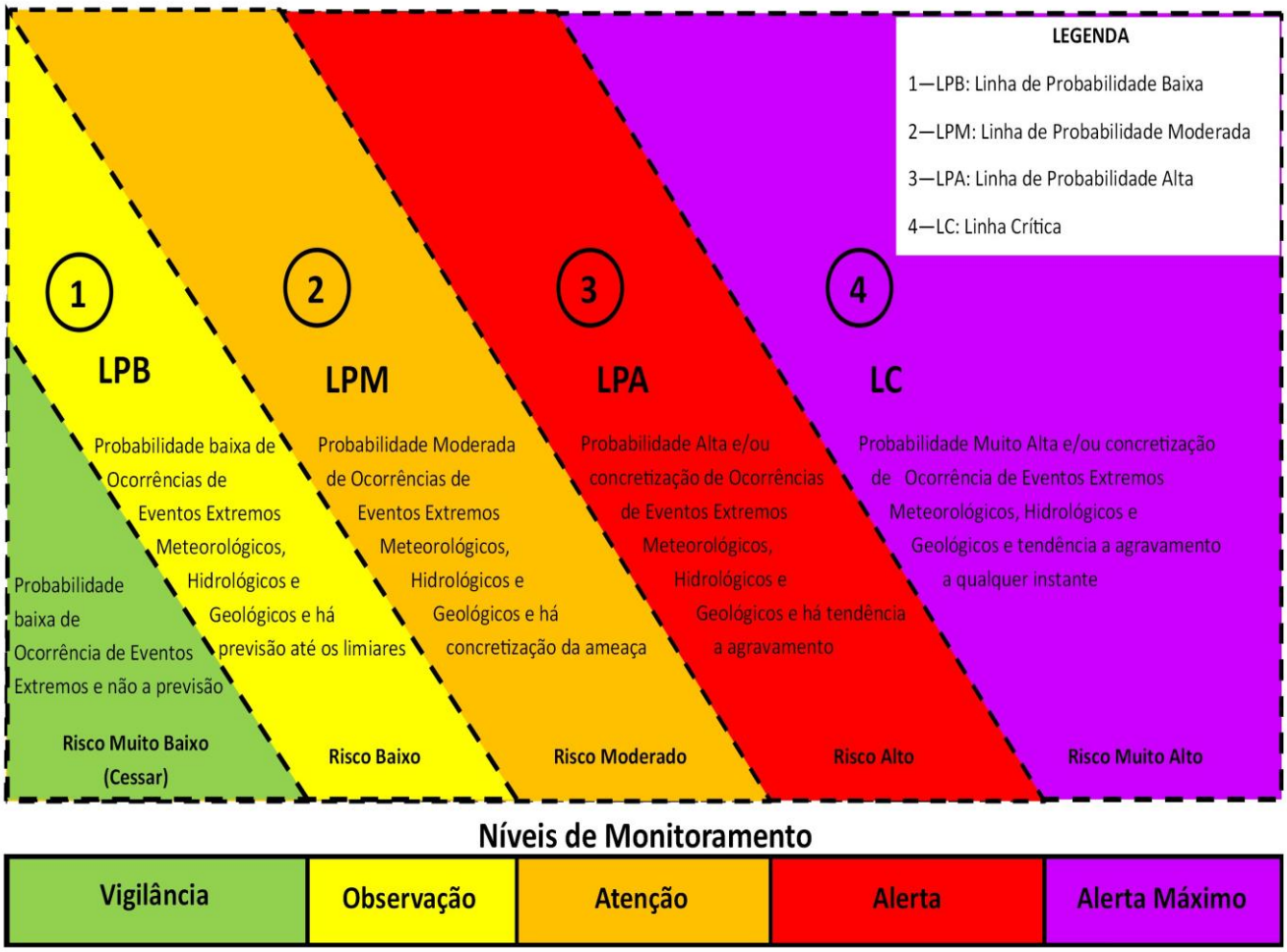

Figura 5 - Matriz de correlação entre risco e níveis de monitoramento
Fonte: CEMADEN-RJ - Rio de Janeiro, 2021

9 - NÍVEIS DE RESPOSTA DO PLANCON

Os níveis de resposta - NR previstos neste plano de contingência estão em uma escala de 6 (seis) níveis, variando do Nível 0 até o Nível 5, conforme protocolo interno da Diretoria-Geral de Defesa Civil, anexo IV deste Plano de Contingências, no qual constará a descrição de cada Nível de Resposta, seus indicadores e respectivas ações preestabelecidas para cada NR:

- **NÍVEL 0** - Nível onde são realizados os monitoramentos das condições meteorológicas, geológicas e hidrológicas. Caracteriza-se pelo acompanhamento das projeções futuras de algum evento adverso, estando ele detectável ou não, momento definido pelas condições de "NORMALIDADE".
- **NÍVEL 1** - Nível onde a previsão aponta a possibilidade real de ocorrência do evento adverso ou já há o impacto, não gerando ocorrências, e não sendo necessário o acionamento de recursos.
- **NÍVEL 2** - Nível onde o impacto do evento adverso, gerando ocorrências suportáveis ao Município, porém requer que a Agência Estadual de Defesa Civil inicie o fluxo de comunicação junto aos municípios, devido a possibilidade do acionamento de recursos complementares pontuais da SEDEC.
- **NÍVEL 3** - Nível onde o impacto do evento adverso, pode gerar um número considerável de ocorrências, inclusive em mais de um município, podendo requerer o acionamento e a utilização pontual de recursos das diversas agências do GRAC, de acordo com o cenário apresentado.
- **NÍVEL 4** - Nível onde devido o impacto do evento adverso gerou alto número de ocorrências, podendo haver múltiplos municípios afetados e inclusive em mais de uma Regional de Defesa Civil, requer o acionamento e o emprego de recursos do SIEPDEC (Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil), neste cenário temos continuidade ou agravamento do evento meteorológico, hidrológico ou geológico com a ocorrência de danos e prejuízos vultuosos.
- **NÍVEL 5** - Nível onde devido o impacto do evento adverso gerou número muito alto de ocorrências comprometendo substancialmente a capacidade de resposta municipal, múltiplos municípios afetados, inclusive em mais de uma Regional de Defesa Civil e requer a mobilização e ação coordenada do SINPDEC (Município, Estado e União) devido ocorrência de danos e prejuízos não superáveis e não suportáveis pelos governos locais.

A classificação do NR é associada às variáveis preestabelecidas, que podem evoluir a partir do monitoramento das condições meteorológicas, com a concretização da previsão e confirmação da ocorrência de eventos adversos severos, o impacto do evento adverso

(acumulados pluviométricos), ocorrências relacionadas a esse impacto, evoluindo até o comprometimento da capacidade de resposta municipal, a necessidade de apoio complementar por parte do Governo do Estado e a mobilização e atuação coordenada do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

O estabelecimento destes níveis de resposta visa facilitar a comunicação, o entendimento dos órgãos de resposta para o seu posicionamento, as ações a serem desenvolvidas, bem como a disponibilização de seus recursos, de acordo com o estabelecido em cada nível.

Com o objetivo de otimizar a mobilização e a disponibilização dos recursos complementares do Governo do Estado, bem como de facilitar o entendimento de quais municípios ou regiões do Estado estarão sendo monitoradas, afetadas pelo evento adverso ou sendo assistidas pelos Órgãos dos Governo do Estado do Rio de Janeiro, os níveis de monitoramento, que conforme item 9 deste plano, serão de responsabilidade do CEMADEN-RJ e os níveis de resposta, de responsabilidade, do DGDEC, serão estabelecidos por regiões, conforme a distribuição das Coordenadorias Regionais de Defesa Civil, aprovada pela Resolução SEDEC nº 193, de 10 de novembro de 2020, conforme quadro e mapa demonstrativo abaixo:

REDEC	DENOMINAÇÃO	REGIÃO HIDROGRÁFICA	MUNICÍPIOS (ÁREA DE ATUAÇÃO)
1	**CAPITAL**	Guandu Baía de Guanabara	Rio de Janeiro.
2	**BAIXADA FLUMINENSE**	Baía de Guanabara	Belford Roxo; Duque de Caxias; Guapimirim; Magé; Mesquita; Nilópolis; Nova Iguaçu e São João de Meriti.
3	**METROPOLITANA**	Baía de Guanabara	Cachoeiras de Macacu; Itaboraí; Maricá; Niterói; São Gonçalo e Tanguá.
4	**COSTA VERDE**	Baía de Ilha Grande	Parati, Angra dos Reis e Mangaratiba.
5	**SUL I**	Médio Paraíba do Sul	Barra do Piraí; Barra Mansa; Comendador Levy Gasparian; Itatiaia; Paraíba do Sul; Paty do Alferes; Pinheiral; Porto Real; Quatis; Resende; Rio das Flores; Três Rios; Valença; Vassouras e Volta Redonda.
6	**SUL II**	Guandu	Engenheiro Paulo de Frontin; Itaguaí; Japeri; Mendes; Miguel Pereira; Paracambi; Piraí; Queimados; Rio Claro e Seropédica.
7	**SERRANA I**	Piabanha	Areal; Carmo; Petrópolis; São José do Vale do Rio Preto; Sapucaia; Sumidouro e Teresópolis.
8	**SERRANA II**	Rio Dois Rios	Bom Jardim; Cantagalo; Cordeiro; Duas Barras; Macuco; Nova Friburgo; Santa

			Maria Madalena; São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes.
9	**BAIXADA LITORÂNEA**	Lagos São João/ Macaé e das Ostras	Araruama; Armação dos Búzios; Arraial do Cabo; Cabo Frio; Casimiro de Abreu; Iguaba Grande; Rio Bonito; São Pedro da Aldeia; Saquarema; Silva Jardim; Macaé e Rio das Ostras.
10	**NORTE**	Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Campos dos Goytacazes; Carapebus; Conceição de Macabu; Quissamã; São Francisco de Itabapoana e São João da Barra.
11	**NOROESTE**	Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Aperibé; Bom Jesus do Itabapoana; Cambuci; Italva; Itaocara; Itaperuna; Laje de Muriaé; Miracema; Natividade; Porciúncula; Santo Antônio de Pádua; São Fidélis; Cardoso Moreira; São José de Ubá e Varre-Sai.

Quadro demonstrativo das Coordenadorias Regionais de Defesa Civil e suas respectivas áreas de atuação, de acordo com a redistribuição ajustadas às regiões hidrográficas

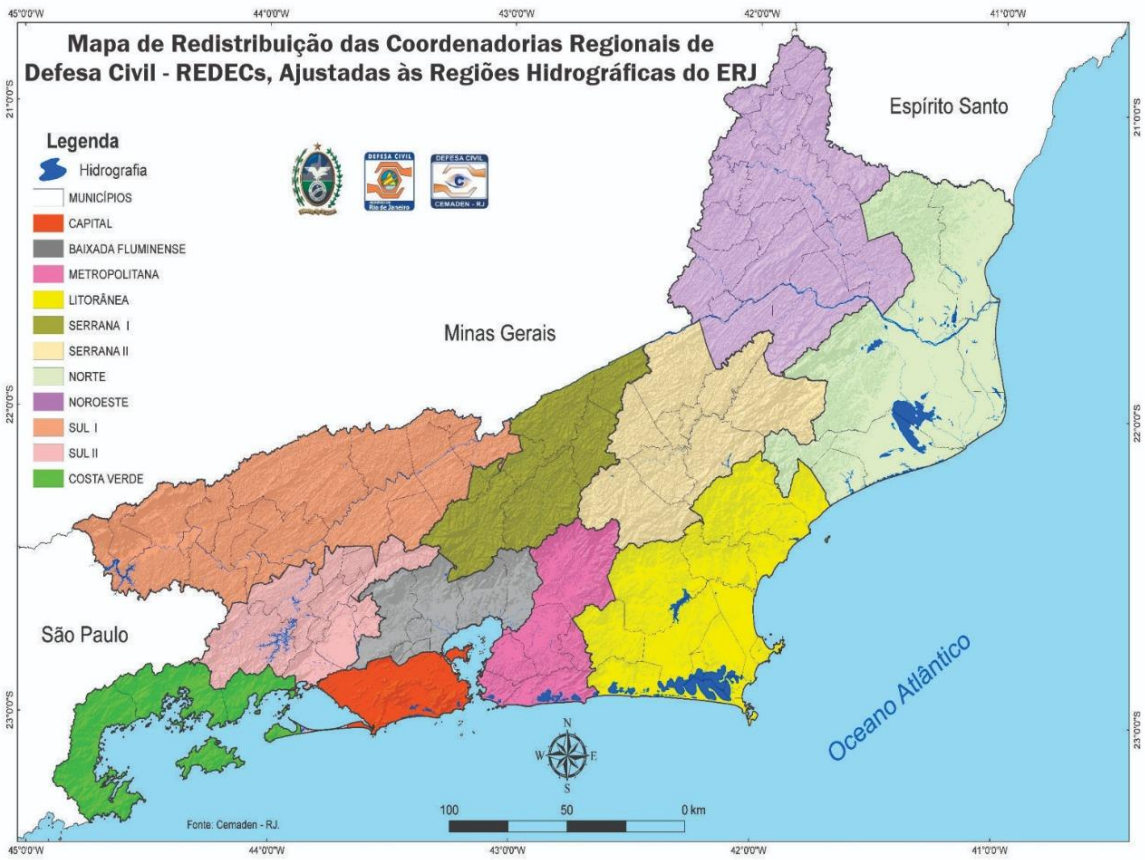

Figura 6 - Mapa demonstrativo da divisão redistribuição das Coordenadorias Regionais de Defesa Civil ajustadas regiões hidrográficas
Fonte: CEPEDEC - Rio de Janeiro, 2020

Fluxo de Comunicação e Ações no Âmbito da SEDEC - Níveis de Resposta- NR

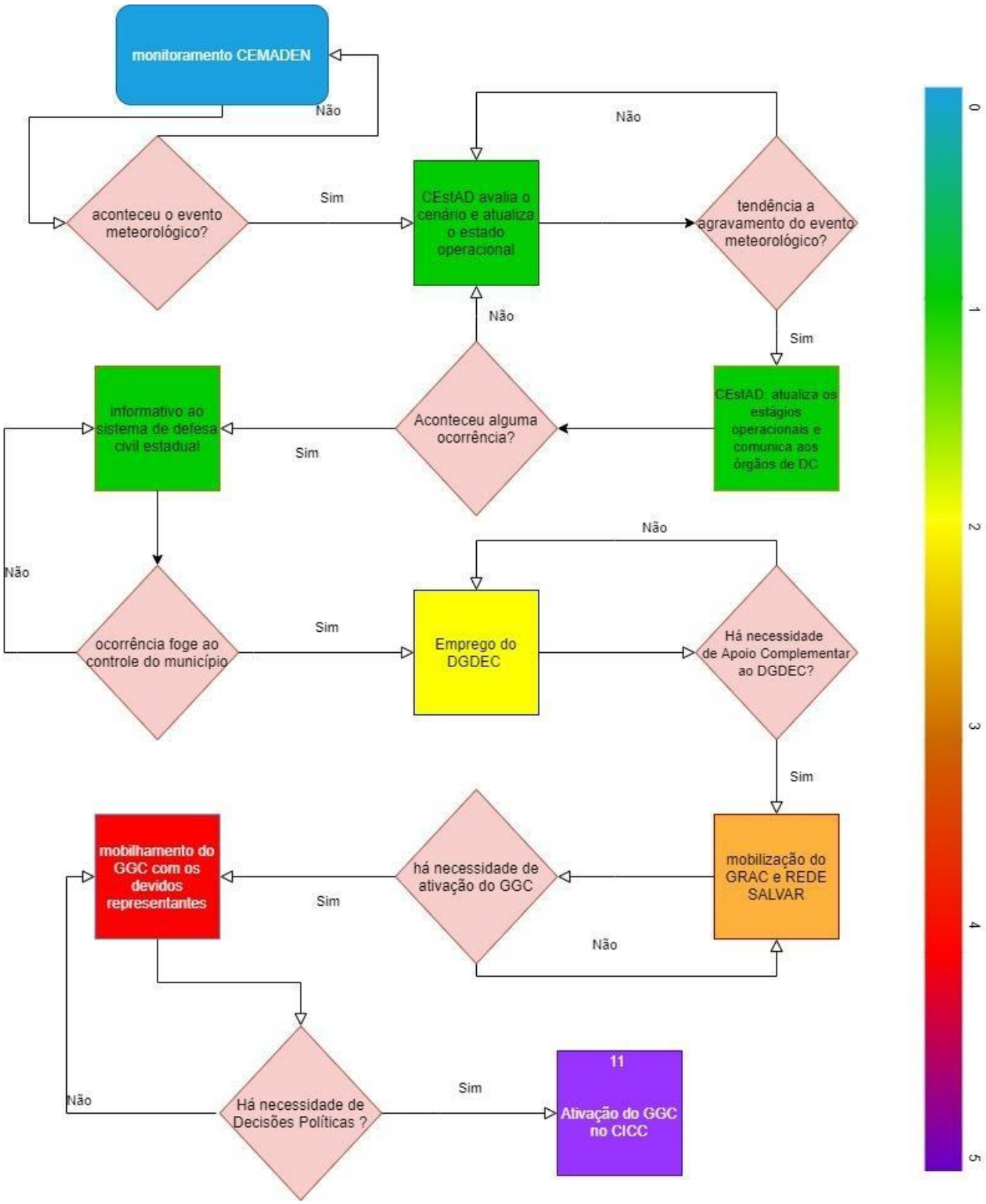

A graduação de cores constante do fluxograma de comunicação, tem por objetivo demonstrar a evolução dos níveis de monitoramento e dos níveis de resposta, de acordo com o agravamento do cenário e aumento do nível de resposta empregado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

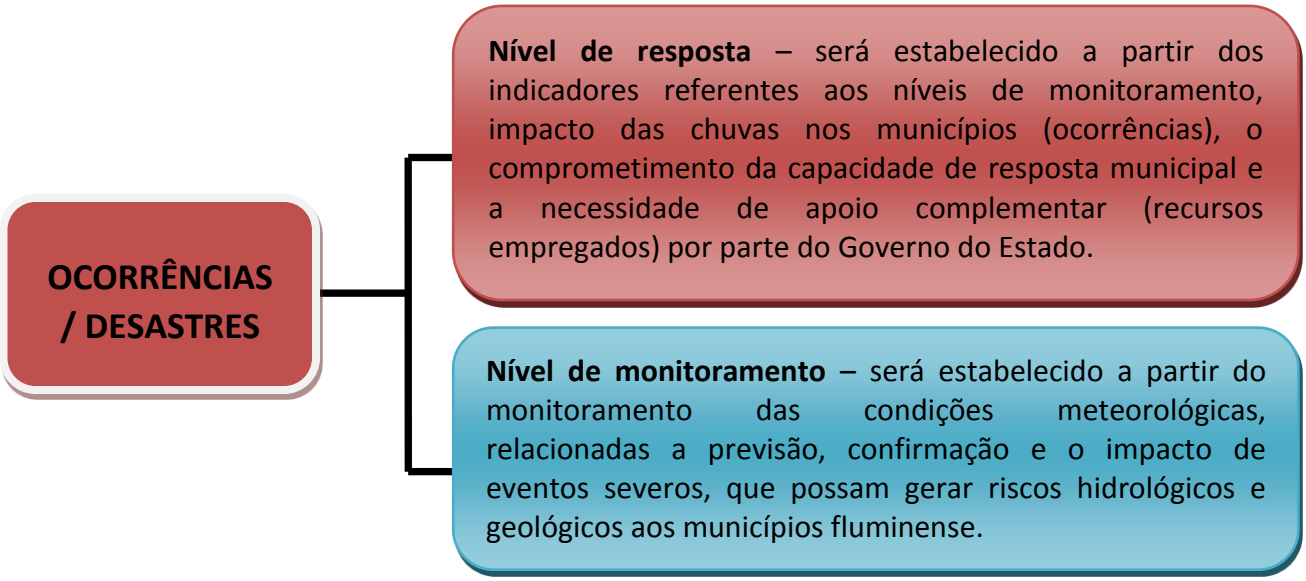

10 - RESPOSTA AOS DESASTRES

De acordo com Art. 3º da Lei Federal 12.608/2012, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil estando as três primeiras relacionadas à gestão do risco de desastres e as duas últimas a gestão de desastre. Desta forma, a gestão de desastre pode ser compreendida como um processo amplo de planejar, coordenar e executar as ações de resposta e recuperação.

A ação de resposta é conceituada como medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais.

Dentre as ações de resposta a desastres, as de socorro e as de assistência às vítimas, que respectivamente são definidas como ações imediatas, e tem por objetivo socorrer e garantir a incolumidade e cidadania aos afetados.

A ação de assistência às vítimas está diretamente relacionada ao apoio com ajuda humanitária, sendo responsabilidade municipal iniciar prontamente a mesma após a ocorrência do desastre. Devem ser complementadas conjuntamente com as ações de restabelecimento dos serviços essenciais, que garantam condições mínimas de segurança e

habitabilidade nas áreas atingidas pelos desastres e que permitam o retorno da normalidade para a população afetada.

O Art. 20, Decreto nº 46.935, de 12 de fevereiro de 2020, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil, ratifica o descrito acima, uma vez que diz ***"Em situações de desastre, as atividades assistenciais e de recuperação serão de responsabilidade do Governo Municipal, cabendo ao Estado as ações complementares e suplementares, quando comprovadamente exceder a capacidade de atendimento da administração local",*** conforme demonstrado no fluxograma abaixo.

FLUXO DAS AÇÕES DE RESPOSTA

11– CONCLUSÃO

Portanto, o presente plano apresenta-se como um norteador das ações a serem desempenhadas em eventos relacionados as chuvas intensas e seus desdobramentos, possuindo em seu teor documentações e informações complementares que permitem a identificação dos recursos a serem empregados pelos órgãos estaduais e instituições vocacionadas para tal, conforme os anexos inseridos no presente plano.

12 - ANEXOS

ANEXO I

MATRIZ DE ATIVIDADES X RESPONSABILIDADES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
PLANO VERÃO 2021-2022

MATRIZ DE ATIVIDADES X RESPONSABILIDADES

CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4

Versão 01
PLANO VERÃO 2021/2022 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGENCIAS INTEGRANTES

			ATIVIDADES	1 SEDEC-RJ	2 CEMADEN-RJ	3 REDESC	4 DEFESA CIVIL MUNICIPAL	5 SEDEC NACIONAL	6 CBMERJ	7 Sec. Est. PMERJ	8 Sec. Est. PCERJ	9 GSI - RJ	10 SEAP	11 SES	12 SEEDUC	13 SEDSODH	14 SEELJE	15 SEC. CULTURA	16 SETRANS	17 SEINFRA/OBRAS	18 CASA CIVIL RJ	19 SEGOV	20 SEFAZ	21 SETRAB	22 SEPLAG	23 VITIMADOS	24 SERRIB	25 SECID	26 SETUR	27 SEDERI	28 SECTI	29 PGE-RJ	30 SEAPP - EMATER	31 EMOP	32 DRM	33 SEAS/INEA	34 CEDAE	35 NATURGY BRASIL	36 OPER. TELEFONIA	37 LIGTH	38 ENEEL	39 MARINHA	40 EXÉRCITO	41 FAB	42 REDE SALVAR
PRÉ-IMPACTO	1 - MONITORAMENTO	1.1	**Monitorar** os acumulados de precipitação pluviométrica e **emitir** informativos metereológicos	A	R	A	A	A																										A	A									
		1.2	**Monitorar** registros de precipitação pluviométrica	A	R	A	A	A																																					
		1.3	Apoiar os municípios no **Monitoramento** das vulnerabilidades geotécnicas	A	A			A																									A	R	A										
		1.4	**Monitorar** e **avaliar** as condições geológicas e **emitir** alertas de risco	A	R	A	A	A																									A	A	A										
		1.5	**Monitorar** e **avaliar** as condições hidrológicas e **emitir** alertas de risco	A	R	A	A	A																										A	A										
		1.6	**Estabelecer** os Estágios Operacionais, após a análise dos dados do monitoramento, e informar o SIEPDEC	A	R	A	A	A																																					
		1.7	**Emitir** recomendação para os Municípios que possuem sistema de alerta e alarme comunitário sonoro para acionamento dos mesmos.	A	R	A																												A	A										
		1.8	**Emitir** alerta e alarme à população em risco para que estas adotem as medidas necessárias para evacuação e deslocamento para os pontos de apoio pré-identificados	A	A	A	R	A																										A	A										A
		1.9	**Emitir** alerta de cheias aos Órgãos Estaduais e Municipais de Proteção e Defesa Civil e ao SIEDEC	A	A	A	A	A																											R										
		1.10	**Emitir** Avisos Meteorológicos aos Órgãos Municipais de Defesa Civil e ao SIEPDEC	A	R	A	A	A																											A										
		1.11	Apoiar no **Mapeamento** de áreas suscetíveis a inundações **delimitando** as áreas de maior risco.	A	R	A	A																											A	A										
		1.12	Apoiar no **Mapeamento** dos deslizamentos **delimitando** as áreas de maior risco.	A	R	A	A																											A	A										
IMPACTO	2 - MOBILIZAÇÃO	2.1	**Receber** informações sobre ocorrências e chamados para socorro	R	A	A	A	A	A	A	A														A														A	A	A	A
		2.2	**Acionar,** quando da identificação de uma emergência, os órgãos responsáveis, conforme previsto nesta matriz	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
		2.3	**Acionamento** do CONEPDEC e do GRAC para **composição/ativação** do Gabinete de Gestão de Crises do CESTAD	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
		2.4	**Transferir** o Gabinete de Gestão de Crises para o CICC a partir de decisão conjunta do GRAC	R		A						A								A																									
		2.5	**Articular e manter** recursos humanos e materiais para complementar as ações municipais	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
		2.6	**Articular** e **manter** recursos equipamentos e veículos para para complementar as ações municipiais	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
		2.7	Acionar o SINPDEC para mobilizar recusros suplmentares	A	A	A	A	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
	3 - AÇÕES DE SOCORRO E LOGÍSTICA PARA EMERGÊNCIAS E DESASTRES	3.1	**Apoiar no Controle** do tráfego de veículos em geral e equipes de emergência				A			R								A																						A	A	A		
		3.2	**Prover** ações de garantia da lei e da ordem, isolamento de áreas e vias do local atingido pelo desastre				A		A	R																														A	A	A	A
		3.3	**Realizar** ações de resposta à emergência local	A		A	A	A	R	A	A			A	A	A				A																				A	A	A		
		3.4	**Auxiliar na Evacuação** das áreas e/ou comunidades em risco.	A		A	R	A	A	A	A								A													A								A	A	A	A
		3.5	**Apoiar nas** ações Emergenciais para **mitigação** de risco de novos escorregamentos	A		A	R													A														A	A	A								
		3.6	**Analisar** o risco de escorregamento nas operações de resgate e salvamento	A			A													A														A	R							A		
		3.7	**Delimitar as** áreas afetadas e o isolamento inicial	A		A	R		A	A	A									A														A	A									
		3.8	**Monitorar e Informar** as autoridades competentes sobre a evolução do evento	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A				
		3.9	**Prover e Monitorar** o atendimento médico hospitalar e o risco de doenças secundárias				A		A					R																														
		3.10	**Fornecer** máquinas e equipamentos, com operadores quando necessário, para execução dos serviços de resposta e de reabilitação de áreas sinistradas	A			A		A											R														A		A	A				A	A	A	
		3.11	**Avaliar e Monitorar** a contaminação ambiental	A		A								A																					A	R	A							
		3.12	**Fornecer ou interromper** os serviços essenciais de forma emergencial																	R																	A	A	A	A	A				
		3.13	**Realizar** a logística necessária para a identificação e o manejo de cadáveres	A			A		A	A	R			A		A										A						A												
		3.14	**Apoiar na Coordenação** das atividades dos agentes voluntários nas ações de resposta aos desastres	A		A	R								A	A	A	A																										A
		3.15	**Disponibilizar** móveis, imóveis e áreas públicas para utilização como abrigos e outras finalidades, após solicitação municipal	A		A	A								A	A	A	A		R	A		A			A		A																A
		3.16	Integrar o Grupo de avaliação de danos estadual, visando a Decretação de SE ou ECP pelo Governador.	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	a
		3.17	**Gerir** Informações de Emergência	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
		3.18	**Disponibilizar** as informações para o Gestor de Imprensa	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
		3.19	**Produzir** Notas Oficiais para a Imprensa	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
		3.20	**Realizar** o cadastro de recursos de pessoal e material empenhado.	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
		3.21	**Realizar** apoio motomecanizado aos demais órgãos						A						A	A			R	A																				A	A	A	A
		3.22	**Prover** comunicação das equipes envolvidas	A					A	A	A	R																				A								A	A	A	A
		3.23	**Atuar** na garantia da lei e da ordem por meio do patrulhamento ostensivo							R																														A	A	A	
		3.24	**Atuar** em ooperações de Busca, Resgate e Salvamento	A		A	A		R																															A	A	A	
		3.25	**Apoiar** na avaliação e triagem dos feridos em local do desastre	A		A			A					R																										A	A	A	
		3.26	**Apoiar** nas ações de Atendimento Pré-hospitalar						A					R																										A	A	A	
		3.27	**Realizar** a coordenação do serviço aéreo para o atendimento de emergências e desastres						A	A	A																													A	A	R	
		3.28	**Apoiar** com a disponibilização de aeronaves						R	A	A																													A	A	A	
		3.29	**Apoiar** com a disponibilização de embarcações						R	A	A																															A	
		3.30	**Apoiar** na realização de vistorias técnicas	R		A																												A	A	A					A	A	A	
		3.31	**Apoiar** no estabelecimento de ilminação de emergência																	A																				R	R				
		3.32	**Apoiar** no estabelecimento de comunicação de emergência	A		A			A	A	A																											R			A	A	A	A
		3.33	**Apoiar** no recolhimento de animais				A		A							A																	A			R								A
PÓS IMPACTO	4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE	4.1	**Auxiliar** na identificação, cadastro e orientação dos afetados pelo desastre, em apoio aos municípios	A		A	R									A									A																		A
		4.2	**Apoiar** os municípios no atendiemento psicológico e/ou social nos abrigos temporários	A		A			A	A				A		R	A	A							A																		A
		4.3	**Auxiliar** os municípios na administração de abrigos temporários	A										A	A	R	A								A																		A
		4.4	**Promover** ações de cidadania (documentação pessoal, aluguel social e programas sociais)													R						A		A		A		A				A												A
		4.5	**Apoiar** na triagem e cadastro dos desabrigados e desalojados (MUNICÍPIO)	A			R							A	A	A										A						A												
		4.6	**Complementar** em apoio aos municípios recursos de ajuda humanitária	R		A										A	A	A								A		A																A
		4.7	**Apoiar** no transporte de recursos de ajuda humanitária	R		A										A			A							A		A																
		4.8	**Apoiar** na promoção de campanha de arrecadação de donativos	A		A			A	A	A				A	R	A	A								A		A																A
		4.9	**Auxiliar** os municípios no sepultamentos de pessoas / Documentação	A			A				A			A		R										A		A				A												
		4.10	**Auxiliar** os municípios no gerenciamento do manejo de animais em desastres	A		A	A		A							A																				R								A
		4.11	**Monitorar** e **adequar** a capacidade de atendimento do sistema emergencial estadual de saúde	A					A					R																														A
		4.12	**Regular** o transporte de vítimas						A					R																														
		4.13	**Auxiliar** os municípios no atendimento ambulatorial e odontológico nos abrigos, quando solicitado pelos municípios				A		A					R												A		A																A
		4.14	**Gerenciar e apoiar** os municípios com insumos hospitalares (medicamentos, vacinação, etc)											R																										A	A	A	A
		4.15	**Armazenar** materiais de ajuda humanitária	A		A	R								A	A		A								A		A					A											A
		4.16	**Mobilização / montagem** de hospital de Campanha	A				A	A					R					A																					A	A	A	A
	5 - AÇÕES DE RESTABELECIMENTO	5.1	**Apoiar** os municípios nas ações de limpeza de edificações para retorno da população	A																R																	A							A
		5.2	**Apoiar** os municípios na limpeza e desobstrução de vias, estradas e demais espaços públicos	A					A										A	R														A	A		A	A				A	A	A	
		5.3	**Apoiar** os municípios na desobstrução de micro e macrodrenagens				A																											A	A		R								
		5.4	**Auxiliar** os municípios nos processos de declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando solicitado	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A														A	A	A	A								
		5.5	**Realizar** planos de trabalho para obtenção de recursos para a reconstrução	A			A	A						A	A	A				A	R	A	A			A	A	A					A	A	A	A	A								
		5.6	**Auxiliar** os municípios no restabelecimento dos serviços essenciais	A			A													R						A		A					A	A	A	A	A	A	A	A	A				
		5.7	**Coordenar** a ações de desmobilização	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

R RESPONSÁVEL A APOIO

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wuQr2LXhSoL48bguAXrSTb6jJcVAX7k6/edit?usp=sharing&ouid=107889903018941633169&rtpof=true&sd=true

ANEXO II

- Planos setoriais

https://drive.google.com/drive/folders/1JidP4Iswm1D_4c5pJItWjcBBqf8EO3_N?usp=sharing

- **Relação de telefones**

Agências Municipais de Defesa Civil e REDECs

- **Relação de agências do GRAC e da Rede Salvar**

AGÊNCIAS ESTADUAIS DO GOVERNO RJ	
1) CBMERJ	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro
2) CEDAE	Companhia Estadual de Águas e Esgotos
3) CEMADEN-RJ	Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - RJ
4) CSRC	Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres
5) HEAPN	Hospital Estadual Adão Pereira Nunes
6) IML	Instituto Médico Legal
7) INEA	Instituto Estadual do Ambiente
8) PCERJ	Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
9) PMERJ	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
10) SEASDH	Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
11) SEDEC	Secretaria de Estado de Defesa Civil
12) SES	Secretaria de Estado de Saúde
13) SESEG	Secretaria de Estado de Segurança Pública
14) SIMERJ	Sistema de Meteorologia do Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL NO RJ	
1) IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
2) INMET	6º Distrito de Meteorologia
3) PF	Polícia Federal
4) PRF	Polícia Rodoviária Federal

CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS NO RJ	
1) CEG	Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro
2) CONCER	Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio
3) LIGHT	Grupo Light Serviços de Eletricidade S/A
4) SUPERVIA	Concessionária de Transportes Ferroviários S/A

REDE SALVAR – RJ	
1) ADRA	Agência de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais
2) APELL	Comissão-Executiva do Processo APELL
3) CVB/FERJ	Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Rio de Janeiro
4) LABRE-RJ	Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão
5) LBV	Legião da Boa Vontade
6) RJV-RJ	Rede de Jipeiros Voluntários
7) RMV-RJ	Rede de Montanhistas Voluntários
8) UEB	União dos Escoteiros do Brasil
9) UNIFORÇA	Força Jovem Universal / Projeto UNIFORÇA

ANEXO III

Protocolo de Solicitação de Assistência Humanitária

1 - Critérios para solicitação de recursos de assistência humanitária

Quando o município for afetado por evento adverso (natural, tecnológico ou antrópico) para fazer jus ao apoio complementar pelo Governo do Estado, deverá ter realizado as seguintes ações:

- Ter editado e publicado o Decreto declarando a Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP);
- Ter anexado no sistema S2ID ofício solicitando a homologação junto ao Governo do Estado, no qual deve informar o motivo da solicitação e quais recursos de apoio complementar necessitam, acompanhado da documentação constante do inciso IV, do art. 6º, da IN 36/2020, ou legislação posterior que venha substituí-la;

2 - Procedimentos

2.1 - Quando o município necessitar de apoio de materiais de assistência humanitária, deverá através do módulo de Ajuda Humanitária, do Programa de Registro de Ocorrências de Defesa Civil - PRODEC, preencher a solicitação de apoio e encaminhar a seguinte a documentação:

- Decreto de declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- Ofício de solicitação de material de Assistência Humanitária (DOC 2);
- Formulário de Informações Básicas Sobre a Atuação Municipal em Resposta a Desastre para análise e aprovação dos recursos (DOC 3);

2.2 - O Regional de Defesa Civil responsável pelo Município solicitante, receberá a documentação e fará a análise do cenário apresentado pelo município e a confirmação da demanda solicitada e encaminhará através do Ofício de abertura do processo (DOC 4) para o Diretor do DGDEC.

2.3 - A partir do Recebimento da documentação o Diretor Geral do DGDEC avaliará:

- A quantidade de Materiais solicitados pelo município;
- Os materiais disponíveis em estoque, outras fontes governamentais, ou não, bem como outros mecanismos legais disponíveis tais como sistema de Registro de Preços;
- A demanda de apoio para outros municípios afetados.

2.4 - O material disponibilizado ao município deverá ser entregue ao responsável pela solicitação ou pessoa indicada por ele, que ao receber deverá assinar o termo de doação

(DOC 5), bem como disponibilizar a cópia ou numeração do RG e CPF do responsável pelo recebimento.

3 – Relatório de vistoria técnica

O Coordenador Regional de Defesa Civil deverá anexar ao processo o relatório de vistoria técnica (DOC 6), dentro do prazo de 10 (dez) dias, contendo os seguintes itens:

a) Nome do Município;

b) Finalidade;

c) Tipificação;

d) Data do desastre;

e) Principais Características do Desastre; e

f) Parecer do Coordenador Regional de Defesa Civil – REDEC, que indique se foram cumpridos os critérios para subsidiar a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública, constante no capítulo I, da IN 36/2020, bem como se pronunciar favorável ou não à homologação.

4 – Prestação de contas

4.1 – O Município após 30 (trinta) dias do recebimento do material de assistência humanitária deverá, por meio do PRODEC, incluir as informações dos beneficiários (Nome, Endereço e CPF) e os materiais e quantidades recebidas com objetivo de prestar contas da utilização do material (DOC 7), bem como anexar relatório fotográfico da entrega dos materiais;

4.2 – O relatório de prestação de contas deverá ser enviado ao Coordenador Regional de Defesa Civil, que após tomar conhecimento e avaliação, encaminhará ao Diretor-Geral da DGDEC.

4.3 - após o recebimento da documentação de prestação de contas, será avaliado pela DGDEC e através do PRODEC e será dado o parecer favorável à aprovação ou devolver ao município para correção de possíveis pendências.

5 – Documentos necessários

DOC 1 - MODELO DE DECRETO PARA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE

logotipo do município

DECRETO Nº xxxx, DE xx DE JANEIRO de xxxxx.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de xxxxxxxx afetadas por _____ (tipificação de acordo com o COBRADE, inclusive o código númerico) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXX, uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica Municipal nºxxxx, de xx de xxxx de xxxx**(que atribui ao prefeito a prerrogativa de baixar decreto)**,Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo Art. 2 da Instrução Normativa 36, de 04 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO as fortes precipitações pluviométricas de xx mm, durante o período de xx horas, registrado no pluviômetro da rede pertencente ao (CEMADEN/ RJ/ CEMADEN/MCT OU INEA), o que corresponde a xx % da média mensal;

CONSIDERANDO que, em consequência das chuvas intensas as áreas deste município foram afetadas por diversas ameaças alagamentos, inundações, enxurradas e deslizamentos, resultando nos danos e prejuízos constantes no formulário de informações de desastre - FIDE, que comprometeram a capacidade de resposta da administração local;

CONSIDERANDO Que o parecer da Coordenadoria (secretaria, superintendência) Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a situação anormal, caracterizada como **Situação de Emergência**nas áreas do município afetadas pelo desastre classificado e codificado como ***CHUVAS INTENSAS (COBRADE– 1.3.2.1.4)*, conforme IN/MI nº 36, de 04** de dezembro de 2020**.**

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Informações de Desastres – FIDE.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as

ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2017.

Prefeito

DOC 2 - Ofício de solicitação de material de Assistência Humanitária

PREFEITURA MUNICIPAL _____
_____DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ofício COMDEC Local, __ de _____ de ____.

Ilmo. Sr. Cel BM **XXXXXX XXXXX XXXXX**
Diretor da Diretoria- Geral de Defesa Civil

Anexos:
1. Formulário de solicitação de apoio da SEDEC;
2. Cópia do Decreto de Criação do gabinete Municipal de Crise (se houver);
3. Cópia do protocolo de abertura do FIDE no S2ID;
4. Cópia do Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública (obrigatório).

Prezado Diretor

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, informar que já tendo esgotada a capacidade de resposta deste município, conforme descrito no formulário em anexo, e que não possui os materiais abaixo em estoque municipal emergencial de desastre e nem termo elaborado de adesão de registro de preço, solicito o apoio da Defesa Civil Estadual, em caráter emergencial, conforme descrito abaixo, tendo em vista o desastre ocorrido em nosso município, desastre esse registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) através do protocolo nº xxxxxxxxx.

N° do Item	Discriminação - Nome / Características do Material	Quantidade

Declaro estar ciente que constatada, a qualquer tempo, a presença de vícios nos documentos apresentados, ou a inexistência da situação de emergência ou do estado de calamidade pública declarados, o Decreto de Homologação Estadual será revogada e perderá seus efeitos bem como quaisquer ato administrativo que tenha autorizado a transferência de recursos materiais e/ou financeiros, ficando o ente beneficiário obrigado a ressarcir o Estado dos valores e materiais repassados e sujeito às demais penalidades previstas em lei.

Atenciosamente,

A tempo informo que possuo (ou não) meios para o transporte do referido material.

_____

Prefeito

DOC 3 - Formulário de Informações Básicas Sobre Atuação Municipal em resposta a desastre

REDEC:		Município:	
Data:		COBRADE:	
Breve descrição do evento			
Houve decretação criando o Gabinete de Crise?			Sim, encaminhar cópia do decreto.
			Não
Protocolo do FIDE			
Quais as ações que o Município desenvolveu até o momento?			
Foi decretado SE ou ECP?			Sim, encaminhar cópia do decreto.
			Não
Foi montado abrigo provisório?		Sim	Informar capacidade do abrigo
		Não	
Qual a previsão (dias) de permanência do Abrigo			
N° de desabrigados		N° de desalojados	
Nº de Outros Afetados - (descrever de que forma foram afetados: ex. perda de móveis, eletrodoméstico, alimentação etc.)			
Quais os órgãos da prefeitura envolvidos até o momento?			
Quais os recursos empenhados pela prefeitura até o momento?			

A prefeitura possui depósito para armazenamento de material de ajuda humanitária?		Sim
		Não
A prefeitura possui estoque de material de ajuda humanitária?		Sim
		Não
A prefeitura possui Sistema de Registro de preço para aquisição de materiais de Ajuda Humanitária?		Sim
		Não
Foi esgotada toda a capacidade de resposta(Ajuda Humanitária) do município?		Sim
		Não

_____ _____

Gestor do Órgão de Proteção e Defesa Civil

Gestor do Órgão de Promoção Social

DOC 4 - Ofício de Abertura de processo (deverá ser enviado através de processo SEI)

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL – SUOP

DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL - DGDEC

REGIONAL DE DEFESA CIVIL XXX

Ofício REDEC XXX Nº xxx __ de _____ de ____.

Ilmo. Sr. Cel BM **XXXXXX XXXXX XXXXXX**
Diretor da Diretoria-Geral de Defesa Civil

Prezado Diretor

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, informar a V. Sa. o recebimento do decreto de situação de anormalidade (DOC 01), ofício xx (DOC 02) e o formulário de informações (DOC 03), do município xxxxxxxx, que trata da solicitação de apoio estadual, com relação a materiais de assistência humanitária, não sendo possível no presente momento informar os danos e prejuízos, os quais encontram-se em fase de avaliação por equipe multidisciplinar do referido município.

A tempo informo que tais informações serão repassadas a esta Diretoria-Geral através relatório de Vistoria Técnica.

Respeitosamente,

_____

REDEC xxxxx

DOC 5

Secretaria de Estado de Defesa
Subsecretaria de Estado de Defesa Civil
Superintendência Operacional de Defesa civil
Diretoria-Geral de Defesa Civil

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA Nº _____/2021

Órgão / Empresa de origem do Material:_____

(Nome da empresa que forneceu o Material, ou Órgão de onde o material foi retirado)

Local de Carregamento: _____

(Endereço de onde o material foi retirado)

Responsável pelo fornecimento:_____

(Nome em LETRA DE FORMA do responsável pelos Materiais a serem transportados)

CPF Responsável do fornecimento: _____**. Telefone (___)** _____

Nota Fiscal / Documento de Origem / N° PCAH:_____

(N° da Nota Fiscal / N° Documento de Origem do Material / N° de Controle do Posto Central de Ajuda Humanitária)

Assinatura:_____

(Assinatura do Responsável pelo fornecimento dos materiais)

Relação de Materiais Transportados, abaixo discriminado:

N° do Item	Discriminação - Nome / Características do Material	Quantidade

<u>Responsável pelo recebimento no destino:</u>

Município (Recebedor do Material):_____

Órgão/Setor de Recebimento:_____

Endereço de Entrega: _____

Nome (Letra de Forma) **do Responsável do Recebimento:**_____

Função do Responsável do Recebimento:_____

CPF:_____ **Matrícula:**_____.

Tel. Contato:( ) _____. _____, _____ de _____ 2021.
(Nome do Município de entrega)
.

Comprometo-me, no prazo de 30 dias, devolver o material não empregado, bem como realizar a prestação de contas através de relatório que deverá conter Órgão responsável pela distribuição do material; Formulário de avaliação social do beneficiário; Relação dos beneficiários, que deverá contar no mínimo: Nome, endereço, RG, CPF e Relatório fotográfico da entrega dos materiais.

Assinatura: _____

(Assinatura e Carimbo do Recebedor / Responsável pelo recebimento de Materiais)

VIDE VERSO

CONTROLE DE TRANSPORTE DE MATERIAL

Viatura de Transporte: _____.

(Prefixo da Viatura)

Nome do Condutor:_____.

(Nome em LETRA DE FORMA do Militar responsável pelo transporte)

RG.:_____. **Assinatura**: _____

Data de Saída da DGDEC: _____/_____/2021. **Horário** de Saída da DGDEC: _____:_____ H.

Data de Retorno à DGDEC: _____/_____/2021.**Horário** de Retorno à DGDEC: _____:_____ H.

Assinatura do Coordenador: _____

(Posto/RG/Nome)

VEÍCULO CIVIL RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE:

(Veículo Civil - Caso Parte do Material seja transportado por algum veículo Civil, ou seja, entregue, diretamente, no destino, a fim de registrar os dados dos recursos utilizados para o transporte)

Veículo de Transporte Civil: _____. (Placa do Caminhão ou Veículo Civil)

Nome do Condutor:_____.

(Nome em LETRA DE FORMA do Civil condutor responsável transportes)

CPF do Condutor:_____.

Assinatura: _____

(Assinatura do Condutor do Veículo Civil)

VIATURA / EQUIPE DE APOIO:

(Caso durante o processo de entrega, exista uma Viatura e ou Equipe de Apoio para acompanhamento)

Viatura: _____. (Prefixo)

Chefe de Guarnição:_____.

(Nome em LETRA DE FORMA do Militar)

RG.:_____. **Assinatura**: _____

(Assinatura do Oficial em Campo ou Chefe de guarnição que esteja acompanhando a Entrega)

Orientações Gerais

1 - *Este documento deverá ser reproduzido em 3 Vias. (DGDEC/Motorista/Destino)*

2 - *Deverá ser anexado ao mesmo a cópia da nota fiscal ou documento de origem dos materiais;*

3 - *Realizar registro Fotográfico da entrega, e dos locais onde os materiais foram acondicionados.*

4 - *Anexar cópia do documento de identificação do Recebedor dos Materiais e do Responsável pelo transporte.*

5 - *A via do motorista deverá retornar com o recebido do responsável no destino.*

DOC 6 - MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA DO REGIONAL DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL - SUOP
DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL - DGDEC
REGIONAL DE DEFESA CIVIL XXX

Relatório de Vistoria nº xx/2021REDEC xxx, 15 de janeiro de 2021.

Ao: Ilmo Sr. Cel BM XXXX XXXXXX XXXXXX
Diretor do DGDEC

Ref.:Documentos anexos no S2ID, através do Protocolo nº RJ-F-xxxxxx-xxxxx-xxxxxxxxxx.

PARECER TÉCNICO

1–Município:

xxxxxxxxxxxx–RJ.

2 - Data do Evento:

xx de xxxxxxxxx de 20xx.

3 –Finalidade:

O presente Relatório de Vistoria tem por objetivo, oferecer o maior número de informações sobre a ocorrência do desastre natural na circunscrição geográfica do Município de xxxxxxxxx -RJ, com o propósito de substanciar a tomada de decisões por parte das autoridades competentes.

4 –Tipificação:

COBRADE –1.3.2.1.4–Tempestade Local/Convectiva -Chuvas Intensas.

5 –Principais Características do Evento:

O Município de xxxxxxxxx foi acometido de forte precipitação de chuvas intensas, cujo índice chegou a 113mm, em um período de aproximadamente 4 horas ininterruptas, na data 10 de janeiro de 2021 (domingo), por volta das 19:40h, estendendo-se até às 23:55h.
Face a este evento, houve várias ocorrências, das quais podemos citar: 01 (uma) vítima fatal; 01 (uma) vítima desaparecida; vítimas com ferimentos diversos; cerca de 100 (cem) famílias desalojadas; vários deslizamentos de taludes e de pedras; quedas de muros; alagamentos em diversas áreas, o que veio a impactar diretamente na mobilidade, funcionamento e no conjunto habitacional do Município, de forma ampla e abrangente.
Tendo por base os altos índices pluviométricos alcançados, e as áreas afetadas, principalmente em torno dos córregos e ribeirões, ocorreu alagamento considerável no Centro da Cidade; e também nas localidades de Várzea do Otorino; Triângulo e Vila Isabel. O transbordamento destes córregos afetou em torno de 1500 (mil e quinhentas) moradias, ocasionando um número aproximado de 100 (cem) famílias desalojadas.

Os deslizamentos e outros movimentos de solo, alcançaram os corpos hídricos, e somaram-se a particulados em suspensão já existentes nos mesmos, como matéria orgânica; argila e outros, afetando o biossistema fluvial e lacustre. E particulados de maior dimensão como, areia; blocos; matacões, acompanhados de entulhos e resíduos urbanos, assorearam tais corpos.
Ressalta-se também, diversas vias afetadas, urbanas e rurais, seja por material antrópico ou natural, que acarretaram destruição de pavimentação, e colapso de galerias pluviais. Assim, regiões, sobretudo periféricas, continuam com transporte e locomoção comprometidos, e tais empecilhos afetam diretamente a população, e dificultam o escoamento de mercadorias, inclusive agrícolas, gerando prejuízos tanto públicos, como privados, impactando a economia do Município.

6 –Parecer do Coordenador:

A Coordenadoria Regional de Defesa Civil – REDEC SUL I esteve presente no local, fazendo juntada das informações dos danos e prejuízos até o presente momento, levantada pelos profissionais técnicos da PREFEITURA XXXX, orientando aos secretários Municipais de Saúde e Defesa Civil no levantamento de dados e prejuízos, e também na confecção dos relatórios e documentos necessários, e relata que houve comprometimento substancial do poder de resposta do referido Município.
Esta Coordenadoria, após criteriosa análise, entende que os relatórios e demais documentos apresentados, atendem aos critérios definidos na Instrução Normativa nº 36, de 04 de Dezembro de 2020, que estabelece procedimentos para o reconhecimento federal, e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal.
Portanto, Salvo Melhor Juízo, **OPINO EM FAVOR DA HOMOLOGAÇÃO**, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, da situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo desastre de **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS** , que assolaram o município de **XXXXXXXXXX - RJ**.

_____

Coordenador Regional de Defesa Civil - xxxxxxxx

DOC 7 - PROPOSTA DE MODELO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MATERIAIS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA

LOGOTIPO DO MUNICÍPIO

Ofício / Relatório de Prestação de contas nº xx/2021 15 de janeiro de 2021.

Ao: Ilmo Sr.
Coordenador Regional de Defesa Civil

1 - FINALIDADE

O presente relatório tem por objetivo prestar contas à Secretaria de Estado de Defesa Civil sobre a utilização do material de assistência humanitária doado a este município para a assistência da população afetada pelo desastre, _____ (tipificação do COBRADE), nas áreas xxxxxxxxx, conforme descritas no formulário de informação de desastre, ocorrido em xxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de xxxxx.

2 - RELAÇÃO DO MATERIAL DOADO PELA SEDEC

N° do Item	Discriminação - Nome / Características do Material	Quantidade	Nº do Termo de doação	Data da Doação

3 - RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Nome	Endereço	CPF	Material Recebido
TOTAL			

4 - PLANILHA TOTALIZADORA DOS MATERIAIS DOADOS

Cobertor	Cesta Básica	Colchão	Fronha

5 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Neste tópico o responsável pela prestação irá colocar algumas fotos, identificadas demonstrando o atendimento à população

DOC 8 - ChekList da documentação necessária

	documento	prazo
☐	Decreto de situação de anormalidade (DOC 1)	Imediato
☐	n° do protocolo do FIDE	Imediato
☐	Ofício solicitando a homologação junto ao Governo do Estado	Imediato
☐	Ofício de solicitação de material de Assistência Humanitária (DOC2)	Imediato
☐	Formulário de Informações Básicas Sobre Atuação Municipal em Resposta a Desastre; (DOC 3)	Imediato
☐	Ofício de Abertura de processo (REDEC) (DOC 4)	Imediato
☐	Termo de doação(DOC 5)	Mediante a entrega
☐	Formulário de Informações do Desastre – FIDE	10 dias
☐	Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE	10 dias
☐	Relatório fotográfico e Parecer Técnico do Órgão de Proteção e Defesa Civil municipal	10 dias
☐	Relatório de vistoria técnica do Regional de Defesa Civil (REDEC)(DOC 6)	10 dias
☐	Decreto de homologação de situação de anormalidade (Governo do Estado)	Após publicação
☐	Relatório de Prestação de Contas de Materiais de Assistência Humanitária (DOC 7)	30 dias
☐	Outros documentos e registro que comprovem as informações declaradas e auxiliem.	A qualquer tempo

ANEXO IV

PROTOCOLO PARA MUDANÇA DO NÍVEL DE RESPOSTA DA SEDEC

1 - INTRODUÇÃO

A Diretoria Geral de Defesa Civil - DGDEC, órgão pertencente à estrutura da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, diretamente subordinado a Superintendência Operacional de Defesa Civil - SUOP, tem como principal missão dirigir, coordenar e responder pelas ações do SIEPDEC em nível tático operacional.

Conforme a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil, que constituiu o Grupo de Integrado de Ações Coordenadas - GRAC, grupo este formado por executivos técnicos das Secretarias de Estado e de instituições a elas subordinadas, que estarão sob a coordenação da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

O artigo 17, do Decreto Estadual nº 46.935/2020, estabelece as competências referente ao GRAC, que estão voltadas prestar apoio aos órgãos municipais de proteção e defesa civil, nas diversas ações de proteção e defesa civil, em especial nas ações de resposta e reconstrução.

O Plano de Contingências - PLANCON do Estado do Rio de Janeiro confeccionado para desastre tipificado como chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, definido como chuvas que ocorrem com acumulados significativos, causando múltiplos desastres (ex.: inundações, movimentos de massa, enxurradas, etc.). Estabelece em seu item 9, Níveis de Resposta, com uma escala de 6 níveis, conforme descritos no item 2 deste protocolo, que são estabelecidos a partir de indicadores que vão desde o monitoramento das condições meteorológicas, com a previsão e confirmação da ocorrência de eventos adversos severos, o monitoramento do impacto do evento adverso (acumulados pluviométricos), ocorrências relacionadas e esse impacto nos municípios fluminense, o comprometimento da capacidade de resposta municipal e a necessidade de apoio complementar por parte do Governo do Estado, cabendo então a Diretoria, por meio de seu Diretor-Geral, **estabelecer / atualizar** os Níveis de Resposta, partir de uma análise das variáveis acima citadas.

Com o objetivo de facilitar a tomada de decisões, a comunicação e o entendimento das instituições que integram o Grupo de ações coordenadas para chuvas intensas no seu posicionamento, as ações a serem desenvolvidas e na disponibilização de seus recursos, serão descritos neste protocolo os cenários referentes a cada NÍVEL DE RESPOSTA.

2 - DESCRIÇÃO DOS NÍVEIS DE RESPOSTA

- **NÍVEL 0** - Nível onde são realizados os monitoramentos das condições meteorológicas, geológicas e hidrológicas. Caracteriza-se pelo acompanhamento das projeções futuras de algum evento adverso, estando ele detectável ou não, momento definido pelas condições de "NORMALIDADE".

- **NÍVEL 1** - Nível onde a previsão aponta a possibilidade real de ocorrência do evento adverso ou já há o impacto, não gerando ocorrências, e não sendo necessário o acionamento de recursos.

- **NÍVEL 2** - Nível onde o impacto do evento adverso, gerando ocorrências suportáveis ao Município, porém requer que a Agência Estadual de Defesa Civil inicie o fluxo de comunicação junto aos municípios, devido a possibilidade do acionamento de recursos complementares pontuais da SEDEC.

- **NÍVEL 3** - Nível onde o impacto do evento adverso, pode gerar um número considerável de ocorrências, inclusive em mais de um município, podendo requerer o acionamento e a utilização pontual de recursos das diversas agências do GRAC, de acordo com o cenário apresentado.

- **NÍVEL 4** - Nível onde devido o impacto do evento adverso gerou alto número de ocorrências, podendo haver múltiplos municípios afetados e inclusive em mais de uma Regional de Defesa Civil, requer o acionamento e o emprego de recursos do SIEPDEC (Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil), neste cenário temos continuidade ou agravamento do evento meteorológico, hidrológico ou geológico com a ocorrência de danos e prejuízos vultuosos.

- **NÍVEL 5** - Nível onde devido o impacto do evento adverso gerou número muito alto de ocorrências comprometendo substancialmente a capacidade de resposta municipal, múltiplos municípios afetados, inclusive em mais de uma Regional de Defesa Civil e requer a mobilização e ação coordenada do SINPDEC (Município, Estado e União) devido ocorrência de danos e prejuízos não superáveis e não suportáveis pelos governos locais.

INDICADORES PARA O ESTABELECIMENTO / ATUALIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE RESPOSTA

NR	INDICADORES
NÍVEL 0	• Não há previsão de eventos meteorológicos; • Nenhum evento precursor ou ocorrências.
NÍVEL 1	• REDECs em Nível de Monitoramento OBSERVAÇÃO ou ATENÇÃO expedido pelo CEMADEN-RJ; • Não há registro de ocorrências nos municípios, que necessitam de apoio operacional do SIEPDEC.
NÍVEL 2	• REDECs em Nível de Monitoramento de Alerta ou Alerta Máximo expedido pelo CEMADEN-RJ; • Há registro de ocorrências no SISGEO; • Necessidade de apoio operacional do REDEC; • Necessita de apoio operacional que é suprido pela equipe de serviço, não comprometendo a rotina; • Pode haver solicitação de recursos de assistência humanitária de pequena monta **(até 1 caminhão Baú**) - item não obrigatório para mudança de NÍVEL DE RESPOSTA.
NÍVEL 3	• Necessita de apoio que não é suprido pela equipe de serviço, comprometendo a rotina; • Haverá solicitação de recursos de ajuda humanitária de média monta **(de 1 até 3 caminhões baú**); • Solicitação de apoio operacional e/ou técnico da DGDEC para mais de 1 município; • Apoio complementar e pontual (recurso regional) do GRAC - item não obrigatório para mudança de NÍVEL DE RESPOSTA; • Manifestação de Municípios com a intenção de declaração de situação de emergência - item não obrigatório para mudança de NÍVEL DE RESPOSTA.
NÍVEL 4	• Necessidade de apoio operacional e/ou técnico do SEDEC; • Haverá solicitação de recursos de ajuda humanitária de grande monta **(mais de 3 caminhão Baú)**; • Município (s) em situação de emergência, inclusive com a possibilidade de decretação estadual; • Necessidade de recursos complementares externos à SEDEC • Necessidade de recursos complementares pontuais externos ao SIEPDEC - item não obrigatório para mudança de NÍVEL DE RESPOSTA.
NÍVEL 5	• Danos e prejuízos não superáveis e suportáveis; • Município (s) em Estado de Calamidade Pública, inclusive com a possibilidade de decretação estadual; • Mobilização e atuação coordenada do SINPDEC.

3 - RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E COMPETÊNCIAS

3.1 CENTRO DE MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - SEDEC/RJ (CEMADEN-RJ)

Órgão responsável pelo monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, ou que se originam fora dos limites do Estado e que possam impactar de alguma forma o seu território.

O CEMADEN-RJ terá a responsabilidade de informar e atualizar ao Centro de Operações da DGDEC - CODGDEC, conforme o seu monitoramento, as seguintes informações:

- Monitoramento das condições meteorológicas, hidrológicas e geológicas;
- Avisos meteorológicos, hidrológicos e geológicos;
- Acumulados pluviométricos;

- Estabelecimento / alteração do nível de monitoramento;
- indicação de acionamento de sirenes aos municípios, autônomos e não autônomos;
- Municípios com sirenes acionadas.

3.2 - CENTRO ESTADUAL DE GESTÃO DE DESASTRES - CESTAD / CENTRO DE OPERAÇÕES DA DIRETORIA-GERAL DE DEFESA CIVIL

O Centro de operações da DGDEC funciona em regime de escala 24 x 72 horas, tem por missão o monitorar as ocorrências, sejam elas de origem natural ou antrópica, nos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Como parte fundamental no estabelecimento dos níveis de resposta, terá as seguintes competências:

- Receber as informações repassadas pelo CEMADEN-RJ;
- Monitorar no sistema SISGEO, as ocorrências relacionadas a precipitações pluviométricas;
- Manter o Supervisor informado sobre as informações enviadas pelo CEMANDEN-RJ e sobre as ocorrências relacionadas às precipitações pluviométricas;
- Informar aos Regionais de Defesa Civil sobre as condições de risco meteorológico, hidrológico e geológico, bem como sobre ocorrências de Bombeiro relacionadas às precipitações pluviométricas;
- Monitorar junto aos REDECs as ocorrências, danos e prejuízos causados e necessidade de apoio aos municípios;
- Registrar o desastre no Sistema SIGDEC, com objetivo de acompanhar a evolução.

3.3 - SUPERVISOR DE DIA A DGDEC

Oficial BM de serviço, responsável por toda e qualquer alteração seja ela administrativa ou operacional, que terá as seguintes competências:

- Receber e compilar as informações repassadas pelo CEMADEN-RJ, CODGDEC e REDEC;
- Orientar a equipe de serviço nas ações de monitoramento, sejam das condições meteorológicas, ocorrências ou da necessidade apoio aos municípios
- Repassar/determinar a Equipe de serviço qualquer atividade operacional a ser adotada;
- Informar/encaminhar ao Diretor do CESTAD e DGDEC as informações emitidas pelo CEMADEN-RJ, CODGDEC e REDEC;
- Auxiliar o Diretor do CESTAD e DGDEC na tomada de decisão para o estabelecimento ou atualização do NÍVEL DE RESPOSTA;
- Deslocar-se em apoio ao REDEC, conforme determinação do Diretor-Geral da DGDEC.

3.4 - REGIONAL DE DEFESA CIVIL - REDEC

Órgão Subordinado a Diretoria-Geral de Defesa Civil, que tem por missão integrar e orientar as atividades de proteção e defesa civil, em nível regional, atuando em estreita colaboração com os Órgãos de Proteção e Defesa Civil Municipal, Comandos de Bombeiros de Área e as unidades operacionais, por intermédio das Seções de Defesa Civil e terá as seguintes competências relacionadas ao monitoramento e níveis de resposta:

- Encaminhar aos órgãos de Proteção e Defesa Civil os alertas enviados pelo CEMADEN-RJ;
- Receber as informações repassadas pelo CODGDEC;
- Realizar junto aos municípios de sua regional o monitoramento das ocorrências e a necessidade de apoio;
- Informar ao CODGDEC / Supervisor de dia a DGDEC as ocorrências e necessidade apoio por parte dos municípios de sua região;
- Informar ao Diretor-Geral da DGDEC, quando solicitado, número de ocorrências e necessidade apoio aos municípios;
- Enviar relatório situacional;
- Deslocar-se em apoio aos municípios, conforme determinação do Diretor-Geral da DGDEC.

4 - AÇÕES PREESTABELECIDAS

NÍVEL RESPOSTA - NÍVEL 0	
RESPONSÁVEL	**AÇÃO**
CEMADEN-RJ	Realizar o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico

NÍVEL DE RESPOSTA - NÍVEL 1	
RESPONSÁVEL	**AÇÃO**
CEMADEN-RJ	Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico
	Iniciar o monitoramento do acumulado pluviométrico
	Informar ao CESTAD alteração dos Níveis de Monitoramento
	Enviar ao CESTAD planilha de acumulado pluviométrico
CESTAD	Iniciar o monitoramento de ocorrências relacionadas às precipitações pluviométricas junto ao SISGEO e demais fontes
Supervisor de Dia	Publicar mudança do NÍVEL DE RESPOSTA no Grupo 01 - DGDEC Operacional, do WhatsApp e, em caso de indisponibilidade técnica, no Telegram.

NÍVEL DE RESPOSTA - NÍVEL 2	
RESPONSÁVEL	**AÇÃO**
CEMADEN-RJ	Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico e os acumulados pluviométricos
	Informar ao CESTAD alteração dos Níveis de Monitoramento
	Enviar planilha de acumulado pluviométrico ao CESTAD
CESTAD	Manter o monitoramento de ocorrências relacionadas às precipitações pluviométricas junto ao SISGEO e demais fontes
	Informar ao REDEC e ao supervisor de Dia ocorrências de relevância, registradas no SISGEO, GBMs ou captadas por outras fontes
	Informar ao Supervisor de Dia, demandas vindas do CBMERJ e demais órgãos afins

Supervisor de Dia	Publicar mudança do NÍVEL DE RESPOSTA no Grupo 01 - DGDEC Operacional, do WhatsApp e, em caso de indisponibilidade técnica, no Telegram
	Informar ao Diretor da DGDEC, demandas vindas do CBMERJ e demais órgãos afins, repassadas pelo CESTAD
	Informar ao Diretor do CESTAD as informações referentes as ocorrências registradas e informações coletadas junto ao SISGEO, GBMs e demais fontes.
Diretor DGDEC	Determinar o acionamento dos agentes de defesa civil da DGDEC para que fiquem em regime de sobreaviso.
Chefe da SAV	Publicar no grupo GrAC 2021/2022 informando as instituições pertencentes ao GRAC o Nível de Resposta.
REDEC	Iniciar o relatório situacional junto aos municípios, de acordo com formulário específico.
	Deslocar-se para o município. Caso haja mais de um município afetado, solicitar definição do município, pelo Diretor da DGDEC.

NÍVEL DE RESPOSTA - NÍVEL 3	
RESPONSÁVEL	**AÇÃO**
CEMADEN-RJ	Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico e os acumulados pluviométricos
	Informar ao CESTAD alteração dos Níveis de Monitoramento
	Enviar planilha de acumulado pluviométrico ao CESTAD
	Manter contato com o CESTAD, a fim de informar a evolução do cenário meteorológico.
CESTAD	Manter o monitoramento de ocorrências junto ao SISGEO e demais fontes
	Informar ao REDEC e ao Supervisor de Dia sobre ocorrências de relevância, registradas no SISGEO, GBMs ou captadas por outras fontes.
	Informar ao Supervisor de Dia, demandas vindas do CBMERJ e demais órgãos afins.
REDEC	Mantém o monitoramento das ocorrências e das ações das Agências Municipais
	Envia relatório situacional das ocorrências ao CESTAD, de acordo com formulário específico.
	Deslocar-se para o município. Caso haja mais de um município afetado, solicitar definição do município, pelo Diretor da DGDEC.
Supervisor de Dia a DGDEC	Informar ao Diretor do CESTAD o detalhamento das ocorrências registradas, informações coletadas junto ao SISGEO, GBMs e demais fontes.
	Publicar mudança do NÍVEL DE RESPOSTA no Grupo 01 - DGDEC Operacional, do WhatsApp e, em caso de indisponibilidade técnica, no Telegram.
Diretor DGDEC	Determinar o acionamento dos agentes de defesa civil da DGDEC para que fiquem em regime de prontidão.
	Solicitar ao SUOP e SUBSEDEC, que seus agentes de defesa civil entrem no regime de sobreaviso
	Publicar no grupo chuvas 21/22 as instituições pertencentes ao

	GRAC acionadas e o NÍVEL DE RESPOSTA
	Montar e distribuir equipes para pronto-emprego conforme demanda
Chefe da SAV	Iniciar a mobilização das agências do GRAC, conforme demanda da DGDEC.
Superintendente Operacional	Deliberar sobre a ativação do gabinete de crise nas dependências do CESTAD

NÍVEL DE RESPOSTA – NÍVEL 4	
RESPONSÁVEL	**AÇÃO**
CEMADEN-RJ	Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico e os acumulados pluviométricos
	Informar ao CESTAD alteração dos Níveis de Monitoramento
	Enviar planilha de acumulado pluviométrico ao CESTAD
	Manter contato com o CESTAD, a fim de informar a evolução do cenário meteorológico.
CESTAD	Manter o monitoramento de ocorrências relacionadas às precipitações pluviométricas junto ao SISGEO e demais fontes
	Informar ao REDEC e ao Supervisor de Dia ocorrências de relevância, registradas no SISGEO, GBMs ou captadas por outras fontes.
	Informar ao Supervisor de Dia, demandas vindas do CBMERJ e demais órgãos afins.
REDEC	Manter o monitoramento das ocorrências e das ações das Agências Municipais
	Enviar relatório situacional das ocorrências ao CESTAD, conforme modelo específico
Diretor-Geral da DGDEC	Montar e distribuir equipes para pronto-emprego conforme demanda
	Solicitar o acionamento dos Agentes de Defesa Civil pertencentes a SUBSEDEC e a SUOP, no regime de prontidão.
Chefe da SAV	Iniciar a mobilização da REDE SALVAR, conforme demanda da DGDEC.
	As Agências pertencentes ao GRAC colocam seus recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para ações de resposta, conforme demanda do Gabinete de Crise.
Superintendente Operacional/ SubSEDEC	Determina o acionamento dos agentes de defesa civil da SUOP e SUBSEDEC para o Regime de Prontidão, conforme demanda operacional.
	Solicitação de recursos junto a União (SINPDEC)
SUOP	Publicar no grupo chuvas 21/22 as instituições pertencentes ao GRAC acionadas e o Nível de Resposta

NÍVEL DE RESPOSTA - NÍVEL 5	
RESPONSÁVEL	**AÇÃO**
CEMADEN-RJ	Manter o monitoramento meteorológico, hidrológico, geológico e os acumulados pluviométricos
	Informar ao CESTAD alteração dos Níveis de Monitoramento
	Enviar planilha de acumulado pluviométrico ao CESTAD
	Manter contato com o CESTAD, a fim de informar a evolução do cenário meteorológico.
CESTAD	Manter o monitoramento de ocorrências relacionadas às precipitações pluviométricas junto ao SISGEO e demais fontes
	Informar ao REDEC e ao Supervisor de Dia ocorrências de relevância, registradas no SISGEO, GBMs ou captadas por outras fontes.
	Informar ao Supervisor de Dia, demandas vindas do CBMERJ e demais órgãos afins.
REDEC	Manter o monitoramento junto aos municípios
	Atualizar o relatório situacional junto aos municípios.
DGDEC	Montar e distribuir equipes para pronto-emprego conforme demanda
Chefe da SAV	Informar aos órgãos pertencentes ao GRAC a mudança do Nível de Resposta.
	Acionar instituições pertencentes a REDE SALVAR para integrarem o Gabinete de Crise, conforme demanda da SUOP.
SUBSEDEC	Publicar no Grupo WhatsApp chuvas 21/22 a mudança do Nível de Resposta.
SUOP/SUBSEDEC	Manter Gabinete de Crise no CESTAD ativado com as agências do GRAC.
	Solicitar ao Secretário, a ativação do Gabinete de Gestão de Crise (decisões políticas e estratégicas) no Centro Integrado de Comando e Controle.
Secretário de DC	Solicitar ao Exmo. Sr. Governador a ativação do Gabinete de Gestão de Crise (nível de decisão político/estratégico) no CICC.
Governador	Determinar a ativação Gabinete de Gestão de Crise (nível de decisão político/estratégico) no CICC.

5 - FLUXO DE COMUNICAÇÃO E ANÁLISE PARA ESTABELECIMENTO DOS NÍVEIS DE RESPOSTA

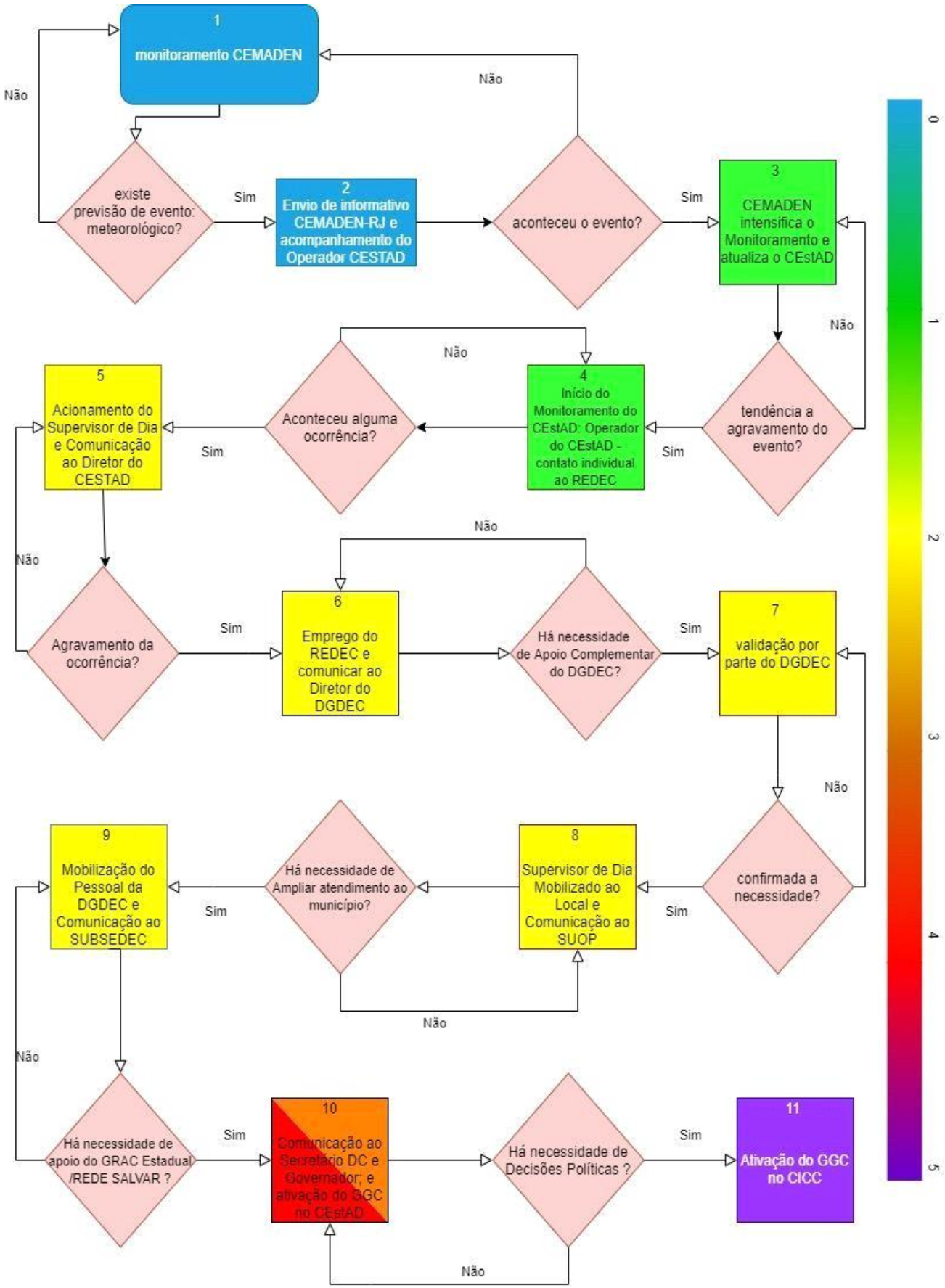

ANEXO V

PROTOCOLO DE MONITORAMENTO METEOROLÓGICO, HIDROLÓGICO E GEOLÓGICO DO CEMADEN/RJ

1 – Aspectos do Monitoramento

Possui destaque significativo no que tange às equipes técnicas de especialistas nas áreas de meteorologia, hidrologia e geologia, fundamentais para Gestão de Riscos e Desastres (GRD). O órgão emite avisos com o intuito de informar, com antecedência, a probabilidade de risco de desastres naturais, principalmente os riscos geológicos (deslizamentos), os riscos hidrológicos (inundação, alagamento e enxurrada) e os meteorológicos (chuvas intensas, vendavais, etc.).

A atuação do órgão frente ao monitoramento é executada através da rede pluviométrica própria (70 pluviômetros), além de redes parceiras, como a do Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN/MCTI), Instituto Estadual do Ambiente (INEA), Instituto Nacional de Meteorologia (INMET),Marinha do Brasil, AlertaRio, Agência Nacional de Águas (ANA) e as Defesas Civis Municipais. Vale ressaltar que, os 70 pluviômetros do CEMADEN-RJ abrangem 13 municípios do Estado (Areal, Barra do Piraí, Barra Mansa, Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Magé, Nova Friburgo, Petrópolis, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti e Teresópolis).

O Estado do Rio de Janeiro é coberto por 4 radares (AlertaRio, Aeronáutica e dois pertencentes ao INEA) e através deles pode-se identificar e acompanhar o deslocamento de frentes frias e/ou surgimento de sistemas convectivos.

comunicação com os municípios e canais de comunicação

● limiares de precipitação

2 - Recomendação de acionamento

A Secretaria de Estado de Defesa Civil do Rio de Janeiro – SEDEC-RJ orienta que os índices para acionamento do alarme sonoro devem considerar os níveis de chuva horária, bem como a precipitação acumulada em 24 horas, 96 horas e 30 dias, pois estes são os mesmos índices utilizados na probabilidade de risco de deslizamento (risco muito baixo, baixo, moderado, alto e muito alto). Para que o CEMADEN-RJ emita uma recomendação de mobilização é necessário que qualquer um dos gatilhos do quadro abaixo tenham sido atingidos. Ressalta-se que, se qualquer desses gatilhos forem alcançados, o município entrará automaticamente em risco de deslizamento ALTO, ou seja, a equipe de geologia

emitirá primeiro um aviso de risco alto ao município e em seguida recomendará a mobilização.

RECOMENDAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO DE ALARME SONORO DUQUE DE CAXIAS						
GATILHO	ACUMULADOS PLUVIOMÉTRICOS				DURAÇÃO DO ALARME SONORO	PREVISÃO DE CHUVA NAS PRÓXIMAS HORAS
	Em 1 hora	Em 24 horas	Em 96 horas	Em 30 dias		
I	55 mm	Entre 10 e 100 mm	Entre 10 e 120 mm	Entre 10 e 270 mm	2 horas	Moderada a muito forte
II	50 mm	Acima de 100 mm	Entre 10 e 120 mm	Entre 10 e 270 mm	3 horas	Moderada a muito forte
III	50 mm	Entre 10 e 100 mm	Acima de 120 mm	Entre 10 e 270 mm	3 horas	Moderada a muito forte
IV	50 mm	Entre 10 e 100 mm	Entre 10 e 120 mm	Acima de 270 mm	4 horas	Forte a muito forte

Fonte: CEMADEN-RJ

Protocolos dos Sistemas Remotos de Alerta e Alarme Sonoro (SRAAS)

- Protocolo do SRAAS do Município de Areal:

Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Areal, basta escanear o QR code abaixo:

- Protocolo do SRAAS do Município de Barra do Piraí:

Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Barra do Piraí, basta escanear o QR code abaixo:

- Protocolo do SRAAS do Município de Barra Mansa:

Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Barra Mansa, basta escanear o QR code abaixo:

- Protocolo do SRAAS do Município de Bom Jardim:

Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Bom Jardim, basta escanear o QR code abaixo:

- Protocolo do SRAAS do Município de Cachoeiras de Macacu:

Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Cachoeiras de Macacu, basta escanear o QR code abaixo:

- Protocolo do SRAAS do Município de Duque de Caxias:

Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Duque de Caxias, basta escanear o QR code abaixo:

- Protocolo do SRAAS do Município de Magé:

Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Magé, basta escanear o QR code abaixo:

- Protocolo do SRAAS do Município de Nova Friburgo:

Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Nova Friburgo, basta escanear o QR code abaixo:

- Protocolo do SRAAS do Município de Petrópolis:

Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Petrópolis, basta escanear o QR code abaixo:

- Protocolo do SRAAS do Município de Queimados:

Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Queimados, basta escanear o QR code abaixo:

- Protocolo do SRAAS do Município de São Gonçalo:

Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de São Gonçalo, basta escanear o QR code abaixo:

- Protocolo do SRAAS do Município de São João de Meriti:

Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de São João de Meriti, basta escanear o QR code abaixo:

- Protocolo do SRAAS do Município de Teresópolis:

Para acessar o protocolo do Sistema Remoto de Alerta e Alarme Sonoro do Município de Teresópolis, basta escanear o QR code abaixo:

3 - Confirmação do acionamento

Os operadores do CEMADEN-RJ, após a recomendação de mobilização, entram em contato com a Defesa Civil municipal via e-mail cadastrado e telefone. Ressalta-se que o órgão também tem ciência do acionamento das sirenes através da plataforma de monitoramento do mesmo.

4 - Acionamento à revelia

Cabe aos gestores municipais a decisão final sobre a mobilização/desligamento da (s) sirene (s) e desmobilização da população. Destaca-se que o município pode acionar as sirenes quando julgar necessário, ou seja, não há a necessidade de aguardar uma recomendação do CEMADEN-RJ para realizar o acionamento.

5 - Emissão de sms (municípios autônomos e não autônomos)

O CEMADEN-RJ envia alertas por meio de SMS e Tv por assinatura, atrelado aos informativos e avisos meteorológicos, para os municípios não autônomos, ou seja, aqueles que não estão cadastrados na Interface de Divulgação de Alertas Públicos (IDAP). Desta forma, aos municípios autônomos, recomenda-se o envio do mesmo nas condições citadas anteriormente.

Ressalta-se que o CEMADEN-RJ faz uso do SMS para os seguintes fins: chuvas intensas (moderada / forte / muito forte), vendaval (vento forte / muito forte), baixa umidade relativa do ar (< 20%) e doenças infecciosas virais (COVID 19).

● anexo com os gatilhos para dimensionamento do grau de risco hidrológico e geológico.

Tabela de gatilhos já encontram-se no documento

ANEXO VI

- **Locais de Pouso - Helicópteros**

Para acessar a relação de ponto de pouso, basta escanear o QR code abaixo

13 - REFERÊNCIAS

BALBI, D.A.F., **Metodologias para a Elaboração de Planos de Ações Emergenciais para inundações Induzidas por Barragens, Estudo de Caso**: Barragem de Peti-MG, 2008, 353Fl.,Dissertação (Mestrado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos) - Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, Brasil, 2008

BECK, U.; **Sociedade de Risco. Rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora** 34, 2013.

BRASIL. **Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e dá outras providências.Brasília: 10 de abril de 2012.

_____; Ministério do Desenvolvimento Regional. **Instrução Normativa nº 36**.Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal. Brasília: 04 de dezembro de 2020.

_____; Ministério da Saúde. **Plano de Contingência para Emergência em Saúde Pública por Seca e Estiagem**. Brasília: 2014.40 p.

_____; Ministério da Integração Nacional. Módulo de formação: resposta: gestão de desastres, decretação e reconhecimento federal e gestão de recursos federais em proteção e defesa civil para resposta: apostila do instrutor. Brasília: 2017.

BROWM, M.I., **Scenario Development and Contingency Planning, Famine Early Warning Systems and Remote Sensing Data**, pp 221-235

CASTRO, Antônio Luiz Coimbra. **Glossário de Defesa Civil, estudos de riscos e medicina de desastres**. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Brasília – DF, 5º edição. 1998.

CARVALHO, Paulo Roberto Werneck de.;**Plano de contingência para instalações industriais que processam e estocam produtos perigosos: uma abordagem a partir do modelo para instalações nucleares de geração de energia elétrica**- Dissertação – (Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil) – Universidade Federal Fluminense Niterói: 2015. 37f.

CARMO, R.; VALÊNCIO, N; **Segurança humana no contexto dos desastres** São Carlos: RiMa Editora, 2014. 210 p.

CBMPR. **Manual de sistema de comando de incidentes - nível operações**. 1ªED, Paraná. 2009

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE DESASTRES – CEPED. **Atlas Brasileiro de Desastres Naturais: 1991 a 2012.** 2. ed. rev. ampl. Florianópolis: CEPED UFSC, 2013. Disponível em: https://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2012/01/AMAZONAS_mioloWEB.pdf .Acesso em: 22 ago. 2017

CHOULARTON, M., **Contingency planning and humanitarian action - A review of practice**, Editor Humanitarian Practice Network, 2007

CHRISTEN, H.; MANISCALCO, P.;VICKERY, A.;WINSLOW, F.**An Overview of Incident ManagementSystems, Perspectives on Preparedness**, no 4, September 2001, p.1-12.

COELHO NETTO, Ana Luiza. **Hidrologia de Encostas na Interface com a Geomorfologia**. In:GUERRA, Antônio José Teixeira & CUNHA Sandra Baptista da: "Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos". Editora: Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 6º edição, 2005.

DERTONI, M.J.M.**; Proposta de modelo para a elaboração de planos de contingência para riscos diversos.** dissertação (Curso de Mestrado Profissional em Defesa e Segurança Civil da Universidade Federal Fluminense), Niterói, 2016.

FREITAS, Christiana Galvão de Ferreira de. **Direito da gestão de risco a desastres no mundo e no Brasil**. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2017, pág. 200.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).**Perfil dos municípios brasileiros: 2015** . IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro : IBGE, 2016.61 p.

MESQUITA. **Plano de contingências de proteção e Defesa Civil .PLANCOM, para deslizamentos , estiagens e enchentes 2017/2018**.Mesquita . 2017.

RIO DE JANEIRO. **DECRETO Nº 46.935** - Institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil, reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil e o Conselho Estadual de Proteção e Defesa Civil, sem aumento de despesa, e dá outras providências. 12 de fevereiro de 2020.

RIO DE JANEIRO.**Plano de Contingência Tático-Operacional para Respostas aos Desastres Ocasionados pelas Chuvas Intensas 2020-2021.** Rio de janeiro. 2020, 39p.

SOUZA, Alexandre Silveira de; BARROS, Airton Bodstain. **A classificação de desastres no brasil :uma avaliação da efetividade dos parâmetros adotados atualmente no brasil para a caracterização de desastres . Rio de janeiro, 2019 18p.**

SOUZA, Alexandre Silveira de. **Implantação e implementação de uma plataforma virtual sistêmica pela secretaria de estado de defesa civil, visando o fortalecimento da estratégia para redução de riscos de desastres no estado do Rio de Janeiro.** Monografia (Curso Superior de Comando -CBMERJ) (ESCBM/CSBM). Rio de Janeiro. 2016. 135p.

VALENCIO, N.; *et al.* **O sistema Nacional de defesa civil (SINDEC) frente às mudanças climáticas: Desafios e limitações da estrutura e dinâmica institucional**. In: Sociologia dos desastres: Construção , interfaces e perspectivas no Brasil. 1 ed. São Carlos/SP.RiMa, 2009b, v1, p.19-33.

VALENCIO,N.; *et al* .**Sociologia dos desastres – construção, interfaces e perspectivas no Brasil** organizado por Norma Valencio, Mariana Siena, Victor Marchezini e Juliano Costa Gonçalves – São Carlos : RiMa Editora, 2009. 280p

VIANA, V. J.; FORMIGA –JHONSON , R.M., **REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES ASSOCIADOS A INUNDAÇÕES: NOVA ABORDAGEM NAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS .** semioses –Revista Científica. v. 11, n. 3 (2017) Disponível em: http://apl.unisuam.edu.br/revistas/index.php/Semioses/article/view/1713